



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 - Ano 05 - nº 254

Programação do fim de semana tem diversos eventos em Sumaré; destaque para a 'Food Truck Participação' de Natal



Para este fim de semana, nos dias 28 e 29 de novembro, a Prefeitura de Sumaré e parceiros prepararam uma série de eventos para a população. Entre ações culturais, de saúde, esportes e lazer, o destaque fica por conta do "2º Sumaré Food Truck Participação – Festival Especial de Natal", que será realizado nos dois dias.

A programação do fim de semana começa no sábado, dia 28, logo pela manhã. Confira os eventos:

•2º Casamento Comunitário

Data: 28/11/2015, às 8 horas
Local: Faculdade Anhanguera

•2º Mutirão contra o Câncer de Próstata da Campanha "Novembro Azul"

Data: 28/11/2015, das 8 às 12 horas
Local: Ambulatório de Especialidades (Avenida 3M, nº 50 – Jardim Primavera)

•Banda na Praça – Concertos Comemorativos | Arte na Praça

Data: 28/11/2015, às 10h30
Local: Coreto da Praça da República - Centro

•2º Sumaré Food Truck Participação – Festival Especial de Natal

Data: 28/11/2015, das 12h às 22 horas
Local: Praça Central Manoel de Vasconcelos

•Sábado Cultural

Data: 28/11/2015, das 14 às 18 horas
Local: Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia (Rua Plínio Giometti com Rua Dezenove)

•1º Concurso de Poesias 'Amigos da Biblioteca'

Data: 28/11/2015, às 19 horas
Local: Anfiteatro do Centro Administrativo (Avenida Brasil, nº 1.111 – Jardim Seminário)

•2ª "Caminhada Pela Vida" da Campanha "Novembro Azul"

Data: 29/11/2015, 8 horas

Local: Praça do Bom Retiro, na Área Cura

Festival Especial de Natal

Data: 29/11/2015, das 11h às 21 horas
Local: Praça Central Manoel de Vasconcelos

•Entrega do Cancha de Bocha da Vila Yolanda

Data: 29/11/2015, 10 horas

Local: Praça da Vila Yolanda Costa e Silva

•"Barulho na Oca"

Data: 29/11/2015, a partir das 15 horas
Local: Praça da República - Centro

•2º Sumaré Food Truck Participação –

28 e 29/Nov

Arrecadação de brinquedos novos e usados

ENTIDADES QUE RECEBERÃO AS DOAÇÕES:

NISPRAM, VIVA, Sociedade Humana, CCI Criança Feliz, PARTICIPAÇÃO, Instituto Bem Querido

Participação de Artistas e Artesãos da cidade

Tenda Kids com grupo de voluntários Ação Cidadã - Cidade Orquídea

Apresentações musicais com artistas da cidade

PRODUÇÃO: PRODUTORA 2 EVENOS

REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE SUMARÉ NOSSA CIDADE nossa casa



Atos, Editais e Avisos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 082 LM
de 25 de novembro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26264/15

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora ANGELICA TAYLOR BIANCARELLI, R.G. 32.254.825-1, retroativos a 09 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 395 LP
de 25 de novembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16887/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS DE ASSIS, R.G. 79.019.04, matrícula nº: 7799, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 26 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 396 LP
de 25 de novembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04388/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL CARLOS FERNANDES, R.G. 15.124.261-6, matrícula nº: 8079, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 06 de outubro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 397 LP
de 25 de novembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27058/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO PIAZENTIN NETO, R.G. 54.324.382-5, matrícula nº: 5674, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 096 SC
de 27 de novembro de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 15384/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) HELIO ENAY FIGUEIREDO DE SOUZA, R.G. 42.526.427-0, titular do cargo efetivo de Supervisor de Estoque, matrícula nº 12096, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de junho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente comunica que todos os formulários referente ao licenciamento ambiental estarão indisponíveis temporariamente no site da Prefeitura, pois estão sendo reformulados de acordo com a Lei Municipal 5793/15 aprovada em 03/09/2015 e a Deliberação CONSEMA 01/14. Sendo assim tornamos público que a partir de 02/01/2016 não serão aceitos os formulários antigos. Dúvidas e solicitação de formulário entre em contato pelo endereço eletrônico pmsambiental@yahoo.com.br coloque no assunto FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO.

**PUBLICAÇÕES EM 26-11-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 154/2015
Pregão Presencial nº 120/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de suplementos e complementos alimentares para a rede Municipal de Saúde e o Cresser.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega Parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/12/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 155/2015
Pregão Presencial nº 121/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para diagnóstico da dengue.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega Parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/12/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 156/2015
Pregão Presencial nº 122/2015
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Entrega Parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/12/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Prefeitura Municipal de Sumaré											
Demonstrativo dos Restos a Pagar											
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)											
Período: Janeiro a Outubro/2015										Consolidado	
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO						SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO		
PREFEITURA MUNICIPAL	102.251.967,13	3.971.189,44	3.069.454,19	63.163.160,05	2.140.442,09	1.613.313,13	0,00	37.475.493,95	1.830.747,35		
RECURSOS PRÓPRIOS	75.682.043,59	3.169.110,03	3.069.454,19	43.574.461,76	2.140.442,09	1.021.190,85	0,00	31.086.390,98	1.028.667,94		
RECURSOS ESTADUAIS	17.251.248,76	141.855,32	0,00	13.254.975,68	0,00	395.756,25	0,00	3.600.516,83	141.855,32		
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.249.507,81	172.000,00	0,00	882.916,52	0,00	0,00	0,00	366.591,29	172.000,00		
RECURSOS FEDERAIS	8.037.568,74	488.224,99	0,00	5.439.013,71	0,00	196.366,03	0,00	2.402.189,00	488.224,99		
OUTRAS FONTES DE REC	31.598,23	0,00	0,00	11.792,38	0,00	0,00	0,00	19.805,85	0,00		
CÂMARA MUNICIPAL	34.543,74	1.176.506,23	679.964,67	34.543,74	679.964,61	0,00	0,00	0,00	496.541,62		
RECURSOS PRÓPRIOS	34.543,74	1.176.506,23	679.964,67	34.543,74	679.964,61	0,00	0,00	0,00	496.541,62		
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	6.215.688,05	0,00	0,00	5.138.052,23	0,00	0,00	0,00	1.077.635,82	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS	2.352.739,38	0,00	0,00	1.275.103,56	0,00	0,00	0,00	1.077.635,82	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS DA	1.343.452,01	0,00	0,00	1.343.452,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS FEDERAIS	2.519.496,66	0,00	0,00	2.519.496,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSTITUTO ASSISTENCIAL	6.779,59	16,28	0,00	6.779,09	0,00	0,00	0,00	0,50	16,28		
RECURSOS PRÓPRIOS DA	6.779,59	16,28	0,00	6.779,09	0,00	0,00	0,00	0,50	16,28		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.713.359,75	38.284,13	38.284,13	1.485.898,58	38.284,13	0,00	0,00	227.461,17	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.713.359,75	38.284,13	38.284,13	1.485.898,58	38.284,13	0,00	0,00	227.461,17	0,00		
TOTAL	110.222.338,26	5.185.996,08	3.787.702,99	69.828.433,69	2.858.690,83	1.613.313,13	0,00	38.780.591,44	2.327.305,25		

Expediente
Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.
Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
 (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015	Consolidado			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.440.388,26	20.440.388,26	17.033.656,80	9.965.603,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	17.098.069,74	17.098.069,74	14.248.391,40	8.672.829,48
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	16.386.287,63	16.386.287,63	13.655.239,60	8.141.076,65
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	593.835,97	593.835,97	494.863,30	442.068,07
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	117.946,14	117.946,14	98.288,50	89.684,76
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	60.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.282.318,52	3.282.318,52	2.735.265,40	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.282.318,52	3.282.318,52	2.735.265,40	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.292.774,37
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	32.629.611,74	32.629.611,74	27.191.343,20	15.140.769,19
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	32.629.611,74	32.629.611,74	27.191.343,20	6.848.640,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	32.629.611,74	32.629.611,74	27.191.343,20	6.848.640,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	8.292.128,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.292.128,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V) - IV	53.070.000,00	53.070.000,00	44.225.000,00	25.106.373,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADAS ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.545.000,00	1.545.000,00	572.942,03	421.613,78
DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	1.345.000,00	567.884,59	436.356,34
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	5.257,44	5.257,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	12.433.000,00	12.433.000,00	9.610.271,07	9.594.685,89
APOSENTADORIAS	9.933.000,00	9.933.000,00	7.605.053,63	7.590.468,45
PENSÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	2.004.217,44	2.004.217,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	6.385.000,00	6.385.000,00	5.086.790,76	5.086.790,76
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.385.000,00	6.385.000,00	5.086.790,76	5.086.790,76
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	32.707.000,00	32.707.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	53.070.000,00	53.070.000,00	15.270.003,86	15.113.090,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	9.836.369,18	9.993.282,61

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARARRA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015	Consolidado		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	15.260.175,34	15.260.175,34	15.260.175,34
PASSIVO ATUARIAL	15.260.175,34	15.260.175,34	15.260.175,34
DEBITOS (II)	34.619.107,83	47.792.823,90	49.628.323,34
ATIVO DISPONÍVEL	24.224,07	2.882,59	14.560,52
HAVERES FINANCEIROS	36.308.243,31	47.927.400,08	49.841.223,99
(I) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.359,75	227.461,17	227.461,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-19.338.932,29	-32.442.646,16	-34.368.148,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-19.338.932,29	-32.442.646,16	-34.368.148,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Resultado Nominal
	No Bimestre Atual (c - b)	Resultado Nominal
RESULTADO NOMINAL		-1.925.501,84
	Resultado Nominal	-15.009.217,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.000.000,00

Nota Explicativa:
 Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
 O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
 As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARARRA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Aplicação da Receita Corrente Líquida
 (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2014 a Outubro/2015	Órgão: Consolidado												
ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	47.087.375,17	95.876.286,86	61.251.708,93	62.154.415,69	74.714.228,09	45.066.207,97	45.940.997,74	76.461.868,32	45.958.937,51	64.150.516,51	65.240.407,81	45.025.976,15	678.995.096,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.777.784,72	11.465.481,54	7.462.465,59	13.853.826,70	21.395.377,05	9.647.791,46	10.091.348,36	8.645.596,63	8.826.086,84	10.295.911,62	8.448.126,40	8.683.435,78	127.593.454,69
RECEITA PATRIMONIAL	251.705,55	22.854.879,60	106.534,86	67.832,42	179.758,24	249.858,84	41.981,31	22.884.221,00	134.222,41	78.596,88	46.059,87	47.222,90	46.858.948,26
RECEITA DE SERVIÇOS	3.261.292,23	1.887.543,26	2.695.240,79	2.020.847,00	3.705.849,60	2.976.699,66	3.385.041,31	3.113.488,70	1.722.185,11	397.927,36	123.102,28	44.609,84	28.206.938,23
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.838.452,51	38.300.903,07	48.796.534,61	31.229.382,59	61.388.887,48	28.633.642,36	30.551.854,98	39.379.078,66	29.477.205,31	31.475.534,81	33.603.771,90	30.290.964,05	423.427.987,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	909.345,46	8.037.822,31	1.464.193,34	1.339.350,52	2.184.799,31	1.811.902,89	1.170.289,18	1.482.009,81	1.020.411,88	2.226.117,31	1.661.731,38	23.468.071,81	
DEDUÇÕES	4.751.082,16	14.543.976,77	7.343.972,74	4.929.257,78	7.569.942,07	4.209.767,50	4.221.098,37	5.631.866,86	7.491.153,15	4.379.710,84	4.661.246,46	6.826.015,27	76.361.089,77
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	4.000.969,78	5.047.791,24	6.884.761,31	4.660.613,04	6.142.954,49	3.961.068,72	3.993.041,31	5.410.183,31	3.790.405,54	4.099.198,91	4.171.221,23	57.104.101,17	57.104.101,17
RECEITA FISCAL CANCELADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALS	42.336.293,01	81.332.310,09	54.007.736,19	67.225.155,91	67.146.286,02	40.856.440,87	41.722.909,37	70.829.999,36	38.467.764,36	59.770.805,67	60.578.161,15	38.199.958,88	602.534.006,88

ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.336.293,01	81.332.310,09	54.007.736,19	67.225.155,91	67.146.286,02	40.856.440,87	41.722.909,37	70.829.999,36	38.467.764,36	59.770.805,67	60.578.161,15	38.199.958,88	602.534.006,88

Nota Explicativa:
 Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês até adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audep.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARARRA Prefeita Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015	Consolidado											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR							
RECEITAS CORRENTES	699.103.421,32	748.880.892,52	632.263.644,90	535.931.440,62	212.949.451,90							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	141.992.549,13	141.992.549,13	118.327.124,40	107.350.168,43	34.642.380,70							
RECEITA PATRIMONIAL	22.990.069,74	22.990.069,74	21.558.391,30	15.151.291,08	10.238.778,66							
RECEITA DE SERVIÇOS	49.028.958,52	49.028.958,52	48.357.461,40	23.752.363,11	25.276.595,41							
RECEITA INDUSTRIAL	44.669.045,93	44.669.045,93	37.224.204,80	21.058.102,74	23.610.943,19							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	445.207.798,00	445.207.798,00	372.717.303,20	352.241.611,42	99.343.657,78							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.215.000,00	36.215.000,00	30.179.159,80	16.377.903,84	19.837.096,16							
RECEITAS DE CAPITAL	56.074.406,94	58.766.249,00	49.420.514,66	4.872.596,42	53.893.652,58							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	4.166.666,70	0,00	5.000.000,00							
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	416.666,70	191.070,20	308.929,80							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.574.406,94	53.266.249,00	44.837.181,26	4.681.526,22	48.584.722,78							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	61.111.800,00	61.111.800,00	50.926.500,00	47.656.140,15	13.455.659,85							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.399.974,74	34.399.974,74	28.666.643,00	15.534.552,33	18.865.419,41							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	728.466.000,00	780.935.313,26	659.524.302,56	508.682.449,22	272.252.864,04							
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	728.466.000,00	780.935.313,26	659.524.302,56	508.682.449,22	272.252.864,04							
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	22.279.411,31	0,00							
TOTAL (V) = (III + IV)	728.466.000,00	780.935.313,26	659.524.302,56	530.961.860,53	272.252.864,04							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	564.638.381,11	25.336.123,17	589.964.504,28	512.978.243,70	471.753.657,08	408.255.512,75	76.890.260,38	41.224.586,62	63.498.144,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.159.596,60	5.795.179,90	310.954.776,50	268.301.467,31	268.272.269,21	233.619.875,09	42.962.349,39	29.189,10	34.653.931,12

482 - HABITAÇÃO URBANA	6.315.303,69	-443.203,06	5.872.100,63	2.507.874,97	3.364.225,66	1.537.141,08	970.733,89
17 - SANEAMENTO	52.728.740,00	1.482.507,60	54.211.247,60	36.941.870,91	17.269.376,69	26.604.674,73	10.337.196,18
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.728.740,00	1.482.507,60	54.211.247,60	36.941.870,91	17.269.376,69	26.604.674,73	10.337.196,18
18 - GESTÃO AMBIENTAL	476.000,00	100.000,00	576.000,00	213.937,89	362.062,11	202.859,86	11.078,03
542 - CONTROLE AMBIENTAL	476.000,00	100.000,00	576.000,00	213.937,89	362.062,11	202.859,86	11.078,03
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	178.000,00	-11.000,00	167.000,00	48.100,00	118.900,00	46.000,00	2.100,00
573 - DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	178.000,00	-11.000,00	167.000,00	48.100,00	118.900,00	46.000,00	2.100,00
20 - AGRICULTURA	215.000,00	6.000,00	221.000,00	189.150,00	31.850,00	189.150,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	215.000,00	6.000,00	221.000,00	189.150,00	31.850,00	189.150,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.280,00	5.000,00	29.280,00	10.000,00	19.280,00	10.000,00	0,00
695 - TURISMO	24.280,00	5.000,00	29.280,00	10.000,00	19.280,00	10.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	8.886.000,00	403.445,00	9.289.445,00	6.730.633,63	2.558.811,37	5.037.182,91	1.693.450,72
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.886.000,00	403.445,00	9.289.445,00	6.730.633,63	2.558.811,37	5.037.182,91	1.693.450,72
27 - ESPORTE E LAZER	7.863.887,61	1.110.000,00	8.973.887,61	2.311.672,93	6.662.214,68	1.787.641,61	524.031,32
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	7.863.887,61	1.110.000,00	8.973.887,61	2.311.672,93	6.662.214,68	1.787.641,61	524.031,32
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	0,00	3.457.000,00	3.132.930,76	324.069,24	3.015.858,78	117.071,98
946 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	0,00	3.457.000,00	3.132.930,76	324.069,24	3.015.858,78	117.071,98
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.207.000,00	0,00	33.207.000,00	0,00	33.207.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.207.000,00	0,00	33.207.000,00	0,00	33.207.000,00	0,00	0,00
TOTAL	728.466.000,00	56.190.125,65	784.656.125,65	593.978.154,44	190.677.971,21	530.961.860,53	63.016.293,91

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015	Consolidado		
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	729.488.434,54	779.265.905,74	550.465.914,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.992.549,13	141.992.549,13	107.350.168,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	55.568.041,48	57.968.041,48	30.084.560,23
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	50.103.041,48	50.103.041,48	24.120.828,61
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.465.000,00	7.865.000,00	5.963.731,62
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.000,00	45.014.000,00	22.752.284,92
RECEITA PATRIMONIAL	4.028.958,52	49.028.958,52	23.752.363,11
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.014.958,52	4.014.958,52	1.000.078,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.207.798,00	451.585.269,20	352.241.611,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	82.706.045,93	82.706.045,93	38.037.289,76
DÍVIDA ATIVA	11.590.000,00	11.590.000,00	6.211.262,82
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	71.116.045,93	71.116.045,93	31.826.026,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.074.406,94	58.766.249,00	4.872.596,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	500.000,00	500.000,00	191.070,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.574.406,94	53.266.249,00	4.681.526,22
CONVÊNIOS	50.574.406,94	53.266.249,00	4.681.526,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	50.574.406,94	53.266.249,00	4.681.526,22
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	61.111.800,00	61.111.800,00	47.656.140,15
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	718.951.041,48	771.420.354,74	507.491.300,83
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	592.710.691,11	618.248.082,28	495.629.051,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.372.996,60	335.925.216,70	289.830.690,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	340.000,00	340.000,00	65.139,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.997.694,51	281.982.865,58	205.733.221,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	592.370.691,11	617.908.082,28	495.563.912,02
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	102.548.308,89	133.201.043,37	35.332.809,24
INVESTIMENTOS	74.248.308,89	93.354.870,42	10.647.460,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	28.300.000,00	39.846.172,95	24.685.348,27
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	74.248.308,89	93.354.870,42	10.647.460,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	33.207.000,00	33.207.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	699.826.000,00	744.469.952,70	506.211.372,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVIIII)	19.125.041,48	26.950.402,04	1.279.927,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 22.514.297,76

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 28/10/2015 a 12/11/2015.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		3.992.328,42
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.990.394,28
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.934,14
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.494.676,21
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	115.596,00
Programa	Saúde Bucal - SB	31.220,00
Programa	Saúde da Família - SF	125.874,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	27.180,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	69.397,32
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	33.900,00
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.817,80
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	11.297,60
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	6.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	50.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	27.058,38
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	50,70
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	963,30
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		370.297,08
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	202.302,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	62.590,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	19.240,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	68.054,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	7.668,00
Programa	PNAE - AEE	3.420,00
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.354,04
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.900,68
Programa	PNATE - Educação Infantil	768,36
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.490.303,15
Programa	Educação FUNDEB	3.490.303,15
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		212.337,50
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	24.000,00
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vinculos	175.800,00
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 26 de novembro de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.034/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.828/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.034/13, de 07 de novembro de 2013, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Pedro Piazzentin Neto pelos servidores Ana Carla Yanssen e Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sônia Maria Minarelo
- Ama Carla Yanssen
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 107.045/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 256, de 03 de março de 2015, com alteração através da Portaria nº 972/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 107.045/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.225/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 603/15, 966/15 e 1102/15, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 5.225/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.361/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1043, de 22 de setembro de 2015, que tramitam no Processo Administrativo PMS nº 20.361/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 5457/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora DÉBORA FERNANDES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.278.987-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04919331590, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1564/12, de 28 de dezembro de 2012; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 29532/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.936.416-X, do cargo de Auxiliar de Recepção SMS – Nível E, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 1.121/13, de 12 de dezembro de 2013; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 106.151/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado KLEBER DE OLIVEIRA MARINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.505.439-5, do cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG-02, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício Nº 209/2015, do Juiz Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral - Sumaré - SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2016, conforme abaixo são relacionados:

IRENE ROSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.454.212-4, Secretária de Escola C;

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005, Agente de Serviços Públicos;

MARIA CRISTINA CORRÊA DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.765.366, Secretária de Escola;

SANDRA SOARES PORTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 24.738.397-1, Auxiliar de Recepção E;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172-7, Agente de Serviços Públicos;

WILSON DONIZETE GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 13.934.655-7, Agente Administrativo;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 957, de 30 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 957, de 30 de setembro de 2013, no que se refere à designação do servidor RAYMUNDO ANTONIO DE SÁ, para ser responsável pela assinatura de Balanços e Balancetes Contábeis desta Municipalidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidor municipal.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando elementos constantes no Protocolo PMS nº 24481/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDOMIRO VILLIS KLAVA, portador da cédula de identidade RG nº 11.128.535-5 e CRC-SP nº 1SP260854/0-6, para ser responsável pela assinatura de Balanços e Balancetes Contábeis desta Municipalidade.

§ 1º - Os efeitos decorrentes deste artigo são retroativos a 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 27 de novembro de 2015 e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina a Rua 16 do loteamento Parque Dante Marmirolli de Rua Romildo José Vergínio.

Autor: Vereador Edimundo Flor de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 16 (dezesesseis) do loteamento Parque Dante Marmirolli, passa a ser denominada de Rua Romildo José Vergínio.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Maria Luiza Hespagnol (antiga rua 9) do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli e término na Rua Jair Lieira (antiga Rua 11) do loteamento denominado Parque Dante Marmirolli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 26.125/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina o Sistema de Lazer nº 1 do Jardim Santiago de Praça Diacísio de Oliveira.

Autor: Vereador Fábio Ferreira dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 1, com 7.711,70 m2, do loteamento Jardim Santiago, passa a ser denominado de Praça Diacísio de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 26.127/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9758, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Operação Verão 2015/2016 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros Órgãos da Administração Pública e o Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência, mitigação e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

Considerando que o Município de Sumaré foi certificado como cidade resiliente pela UNISDR da Organização das Nações Unidas;

Considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

Considerando que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

Considerando finalmente, que a Defesa Civil de Sumaré está integrada ao Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme preceitua a Lei 12.608/2012 e que deve coletar dados de situação e previsão meteorológica e o envio para a SEDEC e REDEC, para cooperação e execução do Plano de Contingência da Região Administrativa de Campinas;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 107.822/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Verão 2015/2016 entre os dias 1º de dezembro de 2015 e 31 de março de 2016, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Parágrafo: Fica instituído o Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º Para efeito deste Decreto fica criado no âmbito do Município, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será composto pelos seguintes Órgãos Públicos:

DECRETO Nº 9758/2015
FOLHA Nº 02

- I – Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II - Superintendência de Defesa Civil;
- III – Secretaria Municipal de finanças;
- IV - Secretaria Municipal de Obras;
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Secretaria Municipal de Habitação;
- VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IX – Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Secretaria Municipal de Mobilidade urbana e Rural;
- XI - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento social;
- XII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIII - Secretaria Municipal de Educação;
- XIV - Secretaria Comunicação Social;
- XV - Procuradoria Geral do Município;
- XVI – Empresa Concessionária de Abastecimento de Água e Esgoto – Odebrecht Ambiental.

§1º Os membros titulares do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Operação Verão são os próprios Secretários das respectivas Secretarias que fazem parte do sistema Municipal de Defesa Civil e o Diretor da empresa concessionária de Abastecimento de Água e Esgoto.

§2º Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos de Defesa Civil na Operação Verão, estes poderão ser convocados pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito com base em solicitação devidamente justificada e apresentada pelo Superintendente de Defesa Civil.

Art. 3º O PPDC se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de ações a serem executadas na ocorrência de chuvas que anualmente afetam o Município, e que permita a garantia da Integridade física e moral da população, bem como a preservação do patrimônio público e privado a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - Índices Pluviométricos;
- II - Previsão Meteorológica; e
- III - Vistorias de Campo.

Art. 4º O PPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

- I - Estado de observação: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;
- II - Estado de atenção: a partir de 80,1mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;
- III - Estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicada pelas vistorias;

DECRETO Nº 9758/2015
FOLHA Nº 03

IV - Estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica, por órgão designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Art. 5º Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o PPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Chefe do Poder Executivo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 6º Caberão respectivamente, aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

- I - Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito:

- a) disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;
- b) Promover e Coordenar as ações do SIMPDEC, por intermédio da superintendência de Defesa Civil e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
- c) Planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastres, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e remanejar funcionários de outros órgãos Municipais, para o fiel cumprimento do Artigo 1º deste Decreto, quando requisitado pela Superintendência da Defesa Civil;
- d) Solicitar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré – (CECOM), para apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- e) Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

II - Superintendência de Defesa Civil:

- a) Elaborar e difundir o PPDC para a Operação Verão 2014/2015 ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- c) Manter plantão de monitoramento 24 horas, durante a Operação Verão, podendo inclusive com anuência do Secretário Chefe de Gabinete, requisitar funcionários de outras Secretarias para o fiel cumprimento do Artigo 1º deste Decreto.
- d) Operacionalizar as atividades de vistorias preventivas nas áreas de risco já mapeadas;
- e) Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- f) Intensificar a fiscalização, juntamente com as demais Secretarias visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- g) Intensificar o controle e fiscalização, sobre a utilização de para-raios em parques e Jardins, circos ou qualquer evento de aglomeração de pessoas etc; visando a contribuindo para redução dos desastres;
- h) Intensificar o controle e a fiscalização de qualquer atividades capazes de provocar desastres no âmbito geral do Município, inclusive com intervenção quando necessário;

- i) Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

DECRETO Nº 9758/2015
FOLHA Nº 04

- j) Implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território disponíveis para o apoio às operações;
- k) Assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- l) Promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMPDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ações de prevenção e ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE;
- m) Propor à Autoridade Municipal, por intermédio do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a Decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- n) Articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- o) Proceder à avaliação de danos e prejuízos das

- áreas atingidas por desastres e preencher os formulários estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- p) Articular-se com o Corpo de Bombeiros Estadual e Municipal e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5;
- q) participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;
- r) Incentivar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, à participação no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- s) Coordenar e capacitar os radioamadores integrantes da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER e solicitar o apoio da Rede Integrada de Emergência - RINEM no Município;
- t) Intear-se com o Sistema de Informações sobre Desastres de Campinas - SINDESC;
- u) Operacionalizar o Plano de Chamada da Superintendência de Defesa Civil, podendo a qualquer tempo, realizar o remanejamento de servidores deste Órgão, a bem do serviço público;
- v) Declarar mudanças de níveis da operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máxima;

III - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- b) Priorizar os processos de licitações para aquisição de equipamentos e materiais necessários para uso em ações de prevenção de acidentes e respostas aos desastres;
- c) Dar suporte à Defesa Civil em especial na utilização e Gestão quando da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil CPDC;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9758/2015
FOLHA Nº 05

IV - Secretaria Municipal de Obras:

- a) Vistoriar em conjunto com a Defesa Civil, construções, edificações garantindo o isolamento e a evacuação da população em situação de risco iminente, expedindo Laudo Técnico específico, devidamente assinado pelos dois Órgãos, quando necessário;
- b) Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à integridade física das pessoas, visando sempre a segurança públicas, evitando prejuízos econômicos e sociais, garantindo equipe técnica e de fiscalização para pronta atuação;
- c) Colocar a disposição da Superintendência de Defesa Civil durante todo o período da Operação Verão, com prejuízo do serviço na Secretaria de Obras, um funcionário (engenheiro civil), para juntamente com o Superintendente vistoriar edificações e áreas de riscos e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, conforme preceitua o inciso VII do artigo 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.
- d) Implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;
- e) Implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;
- f) Reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:
 - 1- Avaliação dos danos;
 - 2- Auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
 - 3- Reabilitação dos serviços essenciais;

g) Priorizar a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

h) Realizar vistorias preventivas juntamente com o superintendente da Defesa Civil, em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis.

i) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete a elaboração de Laudos técnicos com avaliação de danos para assessorar a fundamentação jurídica dos documentos pertinentes a Decretação.

j) Desempenhar tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a superintendência de Defesa Civil;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) Conjuntamente com a Secretaria de Obras, prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;

b) Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

e) Reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:

1 - Desobstrução e remoção dos escombros;

2 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfeção do ambiente;

3- Reabilitação dos serviços essenciais;

f) Priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

g) Realizar o desassoreamento e desobstrução do ribeirão quilombo e e seus afluentes e manutenção da canalização;

DECRETO Nº 9758/2015

FOLHA Nº 06

h) Desobstrução e manutenção dos bueiros públicos;

i) Restauração e manutenção da canalização da coleta de enxurradas, inclusive nas estradas da zona rural.

j) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

VI - Secretaria Municipal de Habitação:

a) Vistoriar conjuntamente com a Defesa civil, edificações em áreas de risco, cooperando na promoção do isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com as demais Secretarias;

b) Disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Defesa Civil;

c) Acompanhar a situação de habitações sinistradas até sua completa demolição e posterior recuperação da área;

d) Intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;

e) Dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Serviços Públicos;

f) Priorizar conjuntamente com a Defesa Civil, a inclusão nos programas sociais " Minha Casa Minha vida e Auxílio Moradia, a população residente ainda em áreas consideradas de riscos;

g) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia

com a Superintendência de Defesa Civil;

VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

a) Mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);

b) Encaminhar ao final da Operação Verão relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao Órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao Sistema Municipal de comunicação do Município;

c) Manter atualizada a listagem enviada pelo DAEE das outorgas fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Sumaré;

d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

a) Coordenar as ações e a atuação da Guarda Municipal, visando à a incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

b) Coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré - CECOM em apoio ao desenvolvimento do PPDC;

DECRETO Nº 9758/2015

FOLHA Nº 07

c) Intensificar a fiscalização, juntamente com as demais Secretarias visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas no âmbito do Município;

d) Manter vigilância e proteção das áreas verdes ou consideradas de riscos, pertencente a Municipalidade;

e) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

IX - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

b) Realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

c) Definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e com a Secretaria Municipal de Habitação;

d) Manter atualizado e informar a Superintendência de Defesa Civil, os dados referentes à capacidade de leitos e atendimentos nos estabelecimentos de saúde do Município

d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

X - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

a) Executar o planejamento, através do Departamento de Transportes Internos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) Identificar e relacionar vias públicas sujeitas a

alagamentos e inundações adotando preventivas, emergenciais e de recuperação;

c) Assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;

d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Fornecer a Superintendência de Defesa Civil e ao Sistema Municipal de Defesa Civil, cadastro atualizado dos abrigos de emergência de cada região;

b) Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

c) Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9758/2015

FOLHA Nº 08

XII - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

a) - Executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

b) Incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

XIII - Secretaria Municipal de Educação:

a) Implementar ações de instrução e orientação no âmbito da Secretaria visando sempre a prevenção de desastres;

b) Apresentar à Superintendência de Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como, logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

XIV - Secretaria de Comunicação Social:

a) Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

b) Apoiar nas ações de comunicação social dando visibilidade às atividades da Operação Verão;

c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência da Defesa Civil;

XV - Procuradoria Geral do Município:

a) dar suporte aos órgãos do SIMPDEC nas atividades administrativas na iminência ou durante o

desastre;

b) Quando for necessário decretar estado de calamidade Pública, promover todo o suporte necessário ao Secretário Chefe de Gabinete e ao Superintendente da Defesa Civil, para a fundamentação jurídica do Ato.

b) em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil;

XVI - Concessionária de água e esgoto do Município.

a) Implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) Informar a Superintendência de Defesa Civil e ao Grupo Executivo da Operação Verão o nome do responsável pelo fornecimento de água potável à população de áreas atingidas por desastres;

c) Intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;

DECRETO Nº 9758/2015

FOLHA Nº 09

d) Apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;

e) Disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;

f) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Superintendência de Defesa Civil;

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

V - Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

VI - Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VII - Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2015 no Paço Municipal e no dia 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9759, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Substituí membros na Comissão Paritária que trata o Art.4 da Lei Municipal nº 4319/06, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando as nomeações dos Decretos nº 9073/2013, 9269/2014 e 9526/2015 e suas alterações;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 24.092/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Substituídos os membros representantes do SINDISSU na Comissão Paritária, que trata o Art. 4 da Lei Municipal nº 4319, de 29 de dezembro de 2006, que ora fica assim constituída:

- a) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
- Hamilton Lorençatto - RG nº 16.808.472-7
- Rosana Maria Baghin - RG nº 14.577.883-6
- b) - SINDISSU
- Sandro Vali Barboza - RG nº 22.649.740-9
- Silmar Alexandre Gomes - RG nº 29.056.849-3
- c) - APOIO TÉCNICO - Nutricionista:
- Elaine Cristina Pompeu Aredes - RG nº 25.001.760-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2015, no Paço Municipal e em 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspende, temporariamente, atos administrativos de emissão de diretrizes e aprovação de projetos na forma que especifica.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando a obrigatoriedade de se realizar a revisão e atualização do Plano Diretor de Sumaré, Lei Municipal nº 4250/06, até outubro de 2016, conforme disposto no artigo 174 do referido diploma legal;

Considerando a necessidade de adequação e modernização da legislação regulamentadora do ordenamento territorial do Município de Sumaré em consonância com as diretrizes do Plano Diretor, em especial da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 2831/95 e suas alterações);

Considerando o grande número de empreendimentos habitacionais compreendendo loteamentos e condomínios, aprovados no Município de Sumaré nos últimos 10 anos (implantados e/ou em fase de implantação), perfazendo um total aproximado de 17.500 unidades (60.000 habitantes) sobre uma área de 2.500.000,00 m²;

Considerando o grande número de solicitações de análise de viabilidade para implantação de novos empreendimentos habitacionais no Município, perfazendo um total aproximado de 20.000 unidades (74.000 habitantes) sobre uma área de mais de 3.000.000,00m²;

Considerando os graves problemas oriundos da forma de ocupação do território do Município de Sumaré ocorrida nas últimas décadas, gerando demandas nas áreas de saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade urbana, segurança, áreas verdes, coleta e destinação do lixo, emprego, lazer, cultura, etc.;

Considerando ainda o déficit dos equipamentos públicos (saúde, educação, saneamento, lazer), bem como graves problemas estruturais e de integração do sistema viário municipal e; Considerando finalmente que compete ao Município, por meio de seus gestores, promover o adequado ordenamento, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano territorial;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 19.185/2015.

DECRETO Nº 9761/2015
FOLHA Nº 02

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos até a efetiva conclusão da revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré, os requerimentos administrativos protocolados após a publicação do presente decreto que tenham por objeto a emissão de diretrizes e aprovação de projetos de:

- I - Loteamentos residenciais de qualquer tamanho;
- II - Condomínios residenciais;

Art. 2º - Não se enquadram nas disposições do artigo anterior:

- I - Os empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- II - Os empreendimentos habitacionais (condomínio vertical/edifício de apartamentos) a serem implantados em lotes oriundos de loteamento de-

vidamente aprovado, implantado e provido de toda infraestrutura;
III - Os empreendimentos habitacionais que já possuam certidão de viabilidade e/ou aprovação prévia, emitidos antes da publicação deste Decreto;

Parágrafo Único - Este Decreto também não prejudicará a análise dos pedidos de viabilidade de empreendimentos formulados antes da publicação deste Decreto, que seguirão os procedimentos estabelecidos pela legislação municipal, e que, portanto, não se sujeitarão à suspensão prevista no artigo anterior caso venham a ter a viabilidade deferida.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Sumaré cumprir e fazer cumprir as disposições emergentes deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 25 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2015, no Paço Municipal e em 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9762, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga o Decreto Municipal de nº 9627, de 19 de maio de 2015, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no MI. SMIADES nº 1.049/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto de nº 9627, de 19 de maio de 2015, que nomeou membros para compor a Comissão Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação das Ações da Assistência Social, objeto de parceria com as Entidades Assistenciais, a partir de 22 de maio de 2015, data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2015, no Paço Municipal e, em 27 de novembro de 2015 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.06.01	04.123.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	197	01.110.0000	350.000,00
TOTAL						350.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01	15.452.0001.2007	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	568	01.110.0000	350.000,00
TOTAL						350.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 (doze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2015, no Paço Municipal e em 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9763, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a permissão de espaço público do Município para construção de rede subterrânea para telefonia, TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados-PMS. nº 18.357/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, localizada na Rua Ernesto Kuhlmann, nº 280, 4º Andar - Bloco B, Campinas- SP, para construção de canalização subterrânea para passagem de cabos telefônicos, no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Execução de 64,00 metros de rede subterrânea, com 0,50 m de largura, perfazendo um total de 32,00 m² na calçada da Avenida Emílio Bosco, em frente ao nº 1.745.

Valor da caução = R\$ 73,53 e preço público no valor mensal de R\$ 24,51.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 73,53 (setenta e três reais e cinquenta e três centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenças e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS

nº 18.357/15".

DECRETO Nº 9763/2015
FOLHAS Nº 02

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de novembro de 2015, no Paço Municipal e em, 27 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2016/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2016/2017, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3906/03 de 05/12/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 1º. A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do Instituto.

Art. 2º. A eleição é através de votação secreta.

Art. 3º. As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º. As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Artigo 4º, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

Art. 5º. Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º. São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.

Art. 7º. São critérios de desempate:

- o filiado mais antigo;
- o filiado mais idoso;
- o filiado casado.

Art. 8º. A votação ocorrerá das 09:00 às 16:00 horas, no dia 09 de dezembro de 2015, tendo como local a sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, a Rua Dom Barreto, 1561, Centro, Município de Sumaré, SP.

Art. 9º. Às 09:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a urna para depósito dos votos.

Art. 10. Às 16:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.

Art. 11. O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@uol.com.br



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

Art. 12 Encerrada a votação, o presidente fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciará de imediato, o escrutínio, fará lavrar ata da eleição, nos termos do artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13 A secretaria do Instituto publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14 A secretaria do Instituto providenciará uma relação dos filiados que poderão ser votados, nos termos da Lei 3906/03 e do Decreto nº 6663/05, a qual ficará a disposição dos votantes no local e horário de votação.

Art. 15 Dos atos da mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão a homologação do Prefeito.

Art. 16 A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 11 de novembro de 2015

Herman Yanssen
Presidente do IAMS

Homologo: Sumaré, ___/ ___/ 2015

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré

Publicado no Quadro de Editais do IAMS, nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@uol.com.br

**QUEM DEIXA
ENTULHO NA RUA,
JOGA SUJO COM
A SUA CIDADE.**

**LIGUE E DENUNCIE
0800-770-0770**

Imagine: a Prefeitura já retirou mais de 95 mil toneladas de lixo e entulho das ruas e áreas verdes da cidade, desde 2013. É muito lixo! Foram mais de 5 mil ações de limpeza e desobstrução de galerias pluviais. Um trabalho preventivo pela melhoria no escoamento da água, com o objetivo de evitar enchentes. Se você encontrar algum "porquinho" por aí, denuncie, porque isso é jogar sujo com a sua cidade. Com Sumaré e com você, concorda?



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

SUMARÉ 47 anos
Cada vez mais bem cuidada



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa



PROJETO
cidade limpinha

Prefeitura de Sumaré realiza 6ª edição da 'Virada Inclusiva' na próxima quinta-feira, dia 03 de dezembro



No próximo 03 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, realiza a 6ª edição da "Virada Inclusiva". O evento, que contará com diversas ações especiais, ocorre das 8 às 16

horas, na Praça Manoel de Vasconcellos, no Centro de Sumaré.

A Secretaria de Inclusão Social está preparando uma série de atividades para serem realizadas durante todo o dia, como "caixa sentido", apresentações de capoeira, hip hop, catarê, música, street dance, zumba, oficina de pintura e demonstração de vôlei sentado.

Na "Virada Inclusiva" sumareense devem participar crianças, adolescentes e idosos atendidos nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupos do Programa da "Melhor Idade" e de entidades como APAE, Associação Pestalozzi, CER, Tia Cecília, Nisfram e SHD. Além disso, também haverá participação de pacientes e profissionais dos CAPSS (Centros de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde.

A "Virada Inclusiva" é idealizada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ocorre em várias cidades do interior, além da capital. De acordo com a Secretaria, o evento incentiva e possibilita que pessoas com e sem deficiência possam estar juntas em ações inclusivas nas ruas, praças, parques, museus, teatros, salas, metrô, e todos os espaços possíveis.

'Casa Brasil' de Sumaré promove palestra sobre gestão de negócios para alunos



Na manhã desta quinta-feira, dia 26 de novembro, cerca de 30 alunos de cursos gratuitos oferecidos pela "Casa Brasil", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, participaram de uma palestra sobre gestão de negócios, com foco em salões de beleza. A capacitação ocorreu no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) e foi totalmente gratuita.

Os alunos, que estão finalizando os cursos de cabeleireiro, manicure, depilação e artesanato, puderam conhecer detalhes do funcionamento de um negócio. A palestra foi ministrada pelo professor da Casa Brasil, Everaldo Rissi.

Entre os principais assuntos, ele explicou sobre a importância de definir público-alvo, local para instalação do negócio, fluxo de caixa, marketing e atendimento, além de passar informações sobre custos fixos e variáveis para que os alunos, que se formarão em breve, possam ter sucesso caso queiram montar e administrar o próprio negócio.

Servidores do Procon de Sumaré realizam treinamento para operar novo sistema a partir de janeiro

A partir de janeiro de 2016, o Procon de Sumaré começa a atender os consumidores com o Sindec (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor). A nova ferramenta, que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento à população no Procon, vai auxiliar na gestão das informações. Para por em prática o Sindec, seis funcionários do Procon de Sumaré, que é ligado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência da Prefeitura, passaram recentemente por treinamento oferecido pela Fundação Procon de São Paulo.

No total, os servidores passaram por 08 horas de treinamento na capital. O órgão estadual, inclusive, já instalou o programa no Procon de Sumaré, que começará a utilizá-lo em janeiro de 2016.

Para a gerente do Procon de Sumaré, Andrea Uchoa, "a vantagem do novo sistema é o acesso a

um cadastro nacional, junto a Procons cadastrados. Assim, há integração de todas as reclamações via CIP (Carta de Informação Preliminar), viabilizando estatísticas de empresas a nível nacional", contou.

Além disso, de acordo com ela, haverá "melhoria no atendimento, pois o Sindec possui uma plataforma mais ágil, que permite o envio automático da CIP para empresas cadastradas. Assim, o retorno da resposta para o consumidor é mais rápido, diferentemente do sistema atual, chamado SIGA, que não permite essa interação, já que é um programa interno da instituição municipal", concluiu.

O Sindec é do DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), órgão da SDE (Secretaria de Direito Econômico) do MJ (Ministério da Justiça). Com seus diversos tipos de procedimento, o Sindec procura dar alternativas e ferramentas

aos órgãos de defesa do consumidor para gestão de seus atendimentos e para implementação da política de enfrentamento dos problemas manifestados pelas demandas individuais de consumidores.

MAIS CAPACITAÇÃO

Anteriormente ao curso para implantação do Sindec, todos os funcionários do Procon de Sumaré fizeram o curso básico de direitos do consumidor, ministrado pela Fundação Procon de São Paulo, sendo este um requisito para trabalhar no órgão. O treinamento possui carga horária de 40 horas, com aplicação de avaliação no término da capacitação para certificar a aprovação pela instituição.

ATENDIMENTO

O Procon de Sumaré informa que, em 2015, foram registrados 3.765 atendimentos. Entre as principais reclamações estão cobrança indevida,

serviço não realizado e alteração unilateral de contrato.

O órgão municipal realiza, diariamente, atendimentos, orientações e audiências de conciliação. Quando recebe alguma reclamação, o Procon envia uma CIP (Carta de Informação Preliminar) à empresa reclamada, que, após o recebimento, tem 10 dias corridos para se manifestar. Em caso de respostas negativas ou na ausência de resposta dentro deste prazo, é agendada uma audiência de conciliação. Ela tem o objetivo de realizar acordos que satisfaçam as perspectivas do reclamante.

:: Serviço ::

PROCON

Endereço: Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323
Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30
Telefone: (19) 3873-1071

Instituto de Promoção do Menor recebe café do Projeto 'Participação' da Prefeitura de Sumaré e anuncia construção de Centro Cultural

Encerrando o ciclo de 2015 dos "Cafés Ver para Crer" da Prefeitura de Sumaré, na manhã ensolarada desta quinta-feira, dia 26 de novembro, a sede do IPMS (Instituto de Promoção do Menor) recebeu autoridades municipais, empresários, comerciantes e representantes da sociedade para o quinto café da manhã deste semestre. O encontro é mais uma iniciativa do Projeto "Participação", criado pela Prefeitura de Sumaré, que visa promover o trabalho das entidades beneficentes da cidade vinculadas à Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária).

Derik Araújo Lcerda, de 16 anos, recebeu os convidados ao som do violino, habilidade desenvolvida com a ajuda do IPMS, cuja sede fica na Vila Menuzzo, Região Central. "Aqui a gente aprende mais sobre o mundo corporativo, como a adaptação a novas pessoas e situações. Estes conhecimentos são fundamentais para chegarmos ao mercado de trabalho com mais segurança", contam Derik e o colega Adriano Ribeiro Lucas, também com 16 anos.

A cr, grande incentivadora do projeto, acompanhou o "café da manhã" e destacou a "necessária e importante parceria do IPMS com o Município, estimulando os jovens e colaborando na sua formação profissional".

"É mais uma forma de reconhecimento do trabalho sério que o instituto desenvolve e sua grande contribuição à cidade. Desde o início deste projeto, nosso objetivo é integrar os setores da sociedade. O Instituto de Promoção do Menor é um grande parceiro, por isto, é importante que as empresas conheçam o trabalho e possam ajudar de alguma forma a nossa juventude, os sonhos e perspectivas futuras", completou a prefeita.

O presidente do IPMS, Benjamin Rizzo, falou

sobre os trabalhos desenvolvidos pela instituição e sobre um grande projeto que será executado a partir de 2016: a construção de um Centro Cultural em terreno próprio, voltado à realização de oficinas com a finalidade de "garimpar" os talentos dos jovens atendidos pelo instituto e também um espaço para eventos abertos à comunidade, gerando renda ao IPMS. O projeto é do arquiteto sumareense Luiz Falivene.

"Este é um grande desafio em busca da nossa autossustentabilidade. Estamos engajados neste projeto que trará benefícios para toda a cidade. O índice de aproveitamento dos jovens que passaram pelo IPMS é de 90% e a maior recompensa que recebemos é saber que nosso trabalho surte efeito. A resposta dos adolescentes é bastante positiva e agradeço à parceria da prefeitura e das empresas, é graças a isto que este trabalho existe", completou Rizzo.

A missão do "Café Ver para Crer" é auxiliar as entidades sumareenses na apresentação de seus trabalhos e suas necessidades aos participantes dos cafés. "Estes encontros iniciados em 2013, proporcionam aos participantes conhecer o quanto as entidades trabalham em prol da nossa cidade e, sensibilizados, possam se tornar parceiros e colaborar com as ações sociais, constituindo parte de sua responsabilidade social corporativa", explicou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

IPMS

Fundado em 1970, o Instituto de Promoção do Menor de Sumaré é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que capacita jovens na faixa etária dos 16 aos 18 anos de idade, alunos do Ensino Médio, para programas de aprendizagem previsto na Lei 1097/2000, que estabelece para a empresa uma cota de aprendiz de 5% a 15% no



seu quadro funcional, exceto para pequena e microempresa.

O programa de aprendizagem na empresa possibilita ao aprendiz continuidade na formação profissional e inserção no mercado de trabalho. Cerca de 7 mil adolescentes já foram inseridos no mercado de trabalho por meio do projeto desenvolvido pelo IPMS.

O IPMS tem o compromisso de oferecer aos aprendizes uma capacitação profissional, refeição e orientação nutricional, encaminhamento

para aprendizagem nas empresas parceiras, carteira profissional como aprendiz com registro feito pela entidade, bolsa de estudo, orientação e acompanhamento escolar, além de oferecer atendimentos social, psicológico, médico, odontológico e pedagógico.

"Aqui no IPMS damos os primeiros passos na vida profissional e isso é muito importante para nós. Seria bem mais difícil sem esta ajuda!", comentou Vítor Pires, 17 anos, morador do Parque Franceschini.

Saúde: Prefeitura de Sumaré realiza orientação para cuidadores de pacientes que utilizam suplementos e fazem dietas especiais

No próximo dia 1º de dezembro (terça-feira), a Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza uma palestra especial de orientação para cuidadores de pacientes que utilizam suplementos e fazem dietas especiais. A ação ocorre em dois horários,

das 9h às 11h ou das 14h às 16h, no anfiteatro do Hospital Estadual de Sumaré, localizado na Avenida da Amizade, nº 2.400, no Jardim Bela Vista, Região de Nova Veneza.

A palestra será feita pela nutricionista Maria Luiza da Cunha Rodrigues de Lima, que levara

ao público noções básicas em terapia nutricional, além de informações sobre a importância da alimentação do paciente e cuidados com higiene.

Segundo o DANF (Departamento de Atenção Nutricional e Fraldas), o público alvo é forma-

do por cuidadores de pacientes acamados e que utilizam sondas, suplementos, têm dietas especiais e profissionais de enfermagem.

Atualmente, o Departamento de Atenção Nutricional e Fraldas da Secretaria Municipal de Saúde atende mais de 260 pacientes.

'Quinta Cine' da Prefeitura retorna à Região Central no próximo dia 3 de novembro, com a animação 'Frozen'

Sucesso já consagrado, o "Quinta Cine" é o projeto da Prefeitura de Sumaré que promove a exibição gratuita de filmes infanto-juvenis ao ar livre. A ação chega a Região Central na próxima quinta-feira, dia 3 de dezembro, a partir

das 19h30, com a animação "Frozen - Uma Aventura Congelante". O local de encontro do público será na Praça Central Manoel de Vasconcelos - recentemente revitalizada e iluminada pela Prefeitura.

Organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a iniciativa leva semanalmente às praças e espaços públicos da cidade, produções de sucesso produzidas no ano de 2014. Todas as regiões de Sumaré já receberam o projeto pelo menos uma vez nesta edição.

O público da Área Cura que comparecer ao próximo "Quinta Cine" vai conferir a animação "Frozen". Lançado no Brasil em 2014, o filme conta

a história da caçula Anna, que adora sua irmã Elsa, mas um acidente envolvendo os poderes especiais da mais velha, durante a infância, fez com que os pais as mantivessem afastadas. Após a morte deles, as duas cresceram isoladas no castelo da família, até o dia em que Elsa deveria assumir o reinado de Arendell.

Com o reencontro das duas, um novo acidente acontece e ela decide partir para sempre e se isolar do mundo, deixando todos para trás e provocando o congelamento do reino. É quando Anna decide se aventurar pelas montanhas de gelo para encontrar a irmã e acabar com o frio.

O filme bateu recordes: superou Toy Story 3 (2010) e se tornou o longa animado de maior bilheteria da história. Além disso, conquistou a quinta posição da lista de maiores bilheterias de todos os tempos. O sucesso do filme rendeu dois Oscars em 2014, por canção original "Let It Go", e melhor animação.



Premiação do 1º Concurso de Poesias 'Amigos da Biblioteca' da Prefeitura de Sumaré é neste sábado, dia 28/11, a partir das 19 horas, no Seminário

Os 50 poemas selecionados pela comissão do 1º Concurso de Poesia "Amigos da Biblioteca", promovido pela Prefeitura de Sumaré como parte do amplo projeto de "renascimento" das Artes e da Cultura da cidade deflagrado desde o início de 2013, serão publicados em um livro que será lançado neste sábado, dia 28 de novembro, às 19 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. A cerimônia tem participação livre e gratuita, e toda a população está convidada.

Na cerimônia de premiação, haverá também entrega dos troféus para os 5 melhores de cada categoria, além de certificado e um exemplar do livro para todos os autores. A cerimônia terá ainda uma exposição de todas as poesias selecionadas do concurso.

O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com o apoio da Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal de Sumaré. O objetivo do concurso foi o de estimular a produção poética, revelando novos talentos e proporcionando troca de experiências entre os poetas da cidade e de outras

regiões do país.

A lista das obras selecionadas contém 44 poesias na categoria Adulto e seis na categoria Juvenil. Todas elas serão publicadas no livro. Na categoria Adulto, a poesia "Safra amarga", de André Talecazu Kondo (Jundiá - SP), ficou na primeira colocação. Na juvenil, "Poema das incertezas", de Diego Petry Vieira (Joinville - SC), foi considerada a melhor obra de autores com até 17 anos.

Cada concorrente poderia participar com apenas uma poesia inédita, que ainda não tenha sido publicada em livro ou outro material impresso. Uma comissão de quatro jurados analisou e determinou os vencedores em cada categoria.

Confira a lista dos selecionados:

CATEGORIA ADULTO

Safra amarga - André Talecazu Kondo (Jundiá - SP) *

Quatro e quarenta e oito - David William de Araujo Plassa (São Paulo - SP) *

Acordei meio do avesso - Geisa Alves de Souza (Rio de Janeiro - RJ) *

Redondezas - Iara Camargo de Souza Ferreira (Rio de Janeiro - RJ) *

Parmênides - Marcos Pachi (São Paulo - SP) *

Figuras - Ataliba Carneiro e Silva (Formosa - GO)

Musa da praia - Carlos Eduardo de Lima dos Santos (Sumaré - SP)

Bússola - Cefas de Carvalho Silva (Parnamirim - RN)

O ferroiro sem dó - Celso Henrique de Oliveira (Campinas - SP)

Ensaio de uma vida real - Claudio Rafael Guimarães (Lavras - MG)

Minha flor - Edmardo Lourenço Rodrigues (Vila Velha - ES)

Deixamo-nos levar pelo boato - Eduardo Aleixo Monteiro (Recife - PE)

Café com leite - Eliana Baêso Moura (Santo André - SP)

Cenários célebres - Fábio Kawati (Sinop - MT)

Sansara - Fernando Hiroshi Amstalden Fuji (Sumaré - SP)

O fim - Flavio Ponte de Gouveia Vieira (Araraquara - SP)

Essa tal - Geraldo Trombin (Americana - SP)

Partida - Giselda Penteado Di Guglielmo (São Paulo - SP)

Eros - Gládston de Souza Coelho (São Paulo - SP)

Pensando melhor - Glaucio Cardoso (Mesquita - RJ)

Tempo vida & poesia - Itamar Rabelo de Souza (Ourinhos - SP)

Rito - Jeanne de Araujo e Silva (Ceará Mirim - RN)

Casca d'alma - José Carlos Vieira Campos Junior (Juiz de Fora - MG)

Máscaras - Juliana Magalhães Aguiar Cardoso (Rio de Janeiro - RJ)

O cravo ligou pra rosa - Juliano Paz Dornelles (Porto Alegre - RS)

Amanhã pode ser tarde - Leandro Andreo (São Paulo - SP)

Meus poemas teus - Leonardo de Oliveira Cruz (Porto Alegre - RS)

Infância - Letícia Gabriela de Castro Monteiro (Guaratinguetá - SP)

Ócio - Luiz Antonio Andrade Oliveira (Rio de Janeiro - RJ)

O despertador - Luiz Antonio da Silva (Sumaré - SP)

Alice - Luiz Gonzaga de Miranda Neto (Natal - RN)

Bioanalogia - Mara Romaro (Atibaia - SP)

Estação divina - Marcelo Moreira (Salvador - BA)

Preso a um soneto - Marcos Antonio Campos (Natal - RN)

Unitam vivat - Maria Luísa Duarte Simões (São Paulo - SP)

Overdose - Mariana Beltrame (Belo Horizonte - MG)

Alegoria - Paulo Cezar Tórtora (Rio de Janeiro - RJ)

Perdi as palavras - Rodrigo Pereira dos Santos (Lambari - MG)

Memórias - Sidnéya Day Ramos (Niterói - RJ)

Balaio - Suzana Luna (Belo Horizonte - MG)

Nós - Ubiratan Moreno Soares (Santos - SP)

Do ferro - Vivian Aurora de Moraes Bragagnolo (Araraquara - SP)

Agruras - Wagner Fernando Tonin (Santa Gertrudes - SP)

Ruídos folhas - Wladimir Moreira Santos (Belo Horizonte - MG)

CATEGORIA JUVENIL

Poema das incertezas - Diego Petry Vieira (Joinville - SC) *

Em uma jaula fria - Gabriel Gustavo Santos (Andará - PR) *

Alívio - Júlia Clara Dias Norberto Ferreira (Sabará - MG) *

Poeta - Leandro Mendes de Melo (Rio de Janeiro - RJ) *

Já estou cansado - Lucas Ricardo Luciani (Sumaré - SP) *

Incertezas - Thainá Mariane Martins Pinto (Sumaré - SP)

* Poesias selecionados entre as 5 melhores de sua categoria, que receberão o troféu do concurso.

... SERVIÇO ...

Premiação do 1º Concurso de Poesias 'Amigos da Biblioteca', da Prefeitura de Sumaré

Data: 28 de novembro (sábado)

Horário: 20 horas

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza (Avenida Brasil, nº 1.111)



Convite



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, convida para o lançamento do livro I Concurso de Poesia Amigos da Biblioteca 'Amigos da Biblioteca', no dia 28 de novembro, às 19h.

Local: Anfiteatro de Nova Veneza, Av. Brasil, nº 1.111 Sumaré - SP



'Sábado Cultural' da Prefeitura de Sumaré será realizado neste dia 28 na Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia (Região de Nova Veneza)

Neste sábado, dia 28 de novembro, o Projeto "Sábado Cultural", promovido pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, ocorre na Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia, Região de Nova Veneza. Esta edição do projeto está marcada para acontecer das 14 às 18 horas, com participação livre e entrada gratuita. A Praça do Cristo Redentor está localizada na Rua Plínio Giometti, esquina com a

Rua Dezenove.

Entre as atrações do evento, haverá apresentações de teatro, dança, música, workshop e exposição de quadros. O projeto da Prefeitura também inclui diversas opções de lazer, principalmente para a criançada, como oficinas de arte, brinquedos infláveis, cama elástica etc. Reforçando: o projeto é totalmente gratuito e aberto à população que quiser participar.

Desde o dia 17 de outubro, quando foi iniciado, o "Sábado Cultural" já foi realizado em locais de diversas regiões de Sumaré, como a Pista de Skate do Parque da Amizade, em Nova Veneza, (17 de outubro), Praça Fernando Rodrigues Barra, na região do Maria Antonia (24 de outubro), Coreto da Praça da República, no Centro (31 de outubro), Praça de Esportes do Jardim Bandeirantes 2 (07 de novembro), em frente à Escola Municipal Nilza

Thomazini, no Matão (14 de novembro) e Centro Administrativo de Nova Veneza (21 de novembro).

PROJETO "SÁBADO CULTURAL"

Data: sábado, 28/11

Horário: das 14 às 18 horas

Local: Praça do Cristo Redentor

Endereço: Rua Plínio Giometti com Rua Dezenove - Jardim Luiz Cia - Nova Veneza

SÁBADO CULTURAL

28/11

DIVERSÃO NÃO TEM IDADE. ATRAÇÕES PARA TODA A FAMÍLIA!

- APRESENTAÇÕES DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA
- OFICINAS DE ARTE
- BALÃO INFLÁVEL
- CAMA ELÁSTICA

28 DE NOVEMBRO, DAS 14 ÀS 18 HORAS

Local: Praça do Cristo Redentor

Rua Plínio Giometti com Rua Dezenove

Jardim Luiz Cia

MAIS INFORMAÇÕES: www.sumare.sp.gov.br

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Recanto dos Animais e Orquidário Sumaré são opções de lazer para fim de semana



Que tal aproveitar o fim de semana que se aproxima para realizar um roteiro ambiental em Sumaré, junto com a família e os amigos? O novíssimo espaço de lazer e contato com a natureza “Recanto dos Animais”, inaugurado recentemente, e o Orquidário Sumaré, ambos espaços mantidos pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovem o contato do público com o meio ambiente, e são ótimas opções de lazer gratuito na cidade.

No “Recanto dos Animais Henrique Pedroni”, entregue à população pela Prefeitura de Sumaré no último dia 15 de novembro, adultos e crianças terão contato com os animais domesticados que habitam o local em estilo “fazenda”. Os animais são acompanhados e recebem todos os cuidados profissionais necessários da equipe municipal. Além disto, 300 árvores foram plantadas no novo espaço.

A entrada é gratuita. O Recanto dos Animais

fica na Rua Alcina Raposeiro Yansen, nº 651, Parque Franceschini, na Região Central de Sumaré (adjacente ao antigo Zoológico Municipal). O local ficará aberto à visitação pública de sexta a domingo, das 8 às 17 horas, e aos feriados.

ORQUIDÁRIO SUMARÉ

O Orquidário Sumaré é outra opção de lazer na cidade, com entrada gratuita. Inaugurado há pouco mais de um ano, o local reúne inúmeras espécies de orquídeas em exposição (não estão disponíveis para venda). Durante todo o ano, espécies diferentes de orquídeas abrem suas flores, exibindo um espetáculo de cores e perfumes que são sempre uma surpresa.

O endereço do Orquidário é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 (no acesso à Região Central e próximo ao Shopping Popular). Faça uma visita ao espaço de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, das 9 às 12 horas. A entrada é gratuita.

‘Banda’ e ‘Arte na Praça’: Sumaré promove concerto em homenagem ao mês da música neste sábado, na Praça da República

Em novembro, a homenagem do Projeto “Banda na Praça – Concertos Comemorativos” será o “Mês da Música”. O concerto da Banda Sinfônica Municipal “Dorival Gomes Barroca”, mantida pela Prefeitura de Sumaré, acontece neste sábado, dia 28, a partir das 10h30, no Coreto da Praça da República, Região Central. A participação é livre e gratuita.

A proposta do projeto criado pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, é levar música de qualidade gratuita a toda a população. Os concertos têm sempre classificação livre e são abertos ao público, que tem à disposição cadeiras para se acomodar e apreciar o repertório, cuja “marca registrada” é sempre mesclar música erudita e popular.

“Com o objetivo de conciliar os momentos de entretenimento, lazer, cultura e convívio social com repertórios temáticos a cada edição, neste mês, a proposta é levar o público a transitar por vários gêneros e estilos musicais como forma de

homenagear o Dia do Músico, celebrado em 22 de novembro, data em que lembramos também a história de Santa Cecília, Padroeira dos Músicos”, disse o maestro Márcio Beltrami.

ARTE NA PRAÇA

Além do “Banda na Praça”, a população também poderá conferir, no mesmo local e horário, mais uma edição do “Arte na Praça”, feira de artesanato do Programa da “Melhor Idade” da Prefeitura de Sumaré. O evento tem o objetivo de apoiar os idosos em iniciativas para geração de renda, com a divulgação e comercialização dos produtos.

A comunidade sumareense está convidada a frequentar a feira de artesanato e conhecer um pouco mais do belo trabalho realizado pelo pessoal da “Melhor Idade”.

...SERVIÇO...

Concertos Comemorativos - Mês da Música e Feira de Artesanato

Data: 28 de novembro de 2015

Horário: 10h30

Local: Coreto da Praça da República/Centro

Prefeitura de Sumaré divulga vencedores do Festival de Teatro ‘Curta Cenas’ 2015, encerrado no último domingo



A Prefeitura de Sumaré divulgou os vencedores da edição de 2015 do Festival de Teatro “Curta Cenas”, que em sua 12ª edição contou com apresentações gratuitas de grupos do Brasil, envolvendo música, teatro, dança e performances com o corpo. Foram premiadas diversas categorias, entre elas melhor atriz, ator, direção e espetáculo.

A organização ficou a cargo da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. A cerimônia de encerramento aconteceu no último domingo, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, e contou com cerca de 60 convidados, principalmente artistas da cidade e região.

O 12º “Curta Cenas” foi realizado entre os dias 19 e 22 de novembro. Apresentaram-se 14 peças de grupos teatrais profissionais, amadores ou experimentais, de nove cidades brasileiras, representando quatro estados do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná). Além das apresentações e da competição, ocorreram também workshops e debates ligados ao campo teatral.

Confira os indicados e os premiados por cada categoria:

Melhor espetáculo:

Indicados:

Teresa Peneira - Luísa Pinti

Entra no meu sonho - Coletivo Nós palhaço

Depois das Máquinas - Projeto Desafeto

Claro - Grupo Vira lata

Sônia - Teatro JN

Primeiro lugar: Sônia - Teatro JN

Segundo lugar: Depois das Máquinas - Projeto Desafeto

Terceiro lugar: Claro - Grupo Vira lata

Melhor direção:

Indicados:

Marco Mazieri - Entra no meu sonho

Igor Ferreira - Sônia

Projeto Desafeto - Depois das Máquinas

Vencedor: Igor Ferreira - Sônia

Melhor ator:

Indicados:

Gabriel Augusto - Entra no meu sonho

Bruno França - E_terno

Luan Vieira - Claro

Bruno Donaz - O sonho de uma flauta

Vencedor: Bruno Donaz - O sonho de uma flauta

Melhor striz:

Indicadas:

Patrícia Oliveira - Um dedinho de amor

Tabata Lori - Se... só Sônia

Luísa Pinti - Teresa Peneira

Vencedor: Luísa Pinti - Teresa Peneira

Premiação especial em dinheiro:

Composição cênica-musical: Gargarejo - Cia teatral Bertoleza

Concepção de cena: Entra no meu sonho

Premiação em troféu:

Pesquisa em corporalidade cênica: Entre Corpos - Cia de teatro - O ritual

Melhor caracterização: Bruno Cavalcante - Cia o que será de nós? - Adonedormem

Melhor coreografia: Cia Teatro Vivo - espetáculo Maria Madalena

Melhor dramaturgia: Luísa Pinti - Teresa Peneira

Atriz revelação: Raquel Silva - Bertoleza

Prêmio especial da Técnica: grupo Projeto Desafeto

Promovido pela Prefeitura, ‘Barulho na Oca’ reúne bandas de rock e agita Praça da República no domingo, dia 29

A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré promove neste domingo, dia 29 de novembro, um evento que promete animar a Praça da República (em frente à Igreja Matriz de Sant’Ana). A partir das 15 horas, o público que gosta de curtir o bom e velho “rock and roll” tem encontro marcado no coreto da praça, onde acontecerá show de quatro bandas do gênero.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, “esta é uma forma de valorizar as ban-

das locais e da região, em especial aquelas que foram inscritas no Festival Geleia com Mel, realizado pela Prefeitura de Sumaré em setembro deste ano”.

A “Espiral 8” de Limeira, vencedora do “Geleia com Mel” deste ano, participará do evento juntamente com duas bandas que ficaram entre as 10 finalistas do evento: a “Warning” (de Sumaré) e a “Tio Mandrake” (de Cosmópolis). A banda “Rethurno” (também de Sumaré), inscrita no festival, completa a lista das bandas.

‘Novembro Azul’: Prefeitura de Sumaré realiza neste sábado, dia 28, o 2º ‘mutirão’ de orientação, consultas e exames de detecção do câncer de próstata



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza neste sábado, dia 28 de novembro, das 8h às 12h, o 2º “mutirão” de orientação, consultas e exames visando a detecção precoce do câncer de próstata em homens com idades a partir dos 40 anos. A iniciativa da Rede Municipal de Saúde faz parte da Campanha “Novembro Azul” e acontece no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas, localizado no acesso à Região Central da cidade. A ação inclui A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza neste sábado, dia 28 de novembro, das 8h às 12h, o 2º “mutirão” de orientação, consultas e exames visando a detecção precoce do câncer de próstata em homens com idades

a partir dos 40 anos. A iniciativa da Rede Municipal de Saúde faz parte da Campanha “Novembro Azul” e acontece no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas, localizado no acesso à Região Central da cidade. A ação inclui A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza neste sábado, dia 28 de novembro, das 8h às 12h, o 2º “mutirão” de orientação, consultas e exames visando a detecção precoce do câncer de próstata em homens com idades a partir dos 40 anos. A iniciativa da Rede Municipal de Saúde faz parte da Campanha “Novembro Azul” e acontece no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas, localizado no acesso à Região Central da cidade. A ação inclui consultas com urologistas sem

necessidade de agendamento prévio.

As ações de Saúde do Homem deste mês são uma continuidade de uma iniciativa maior, a Campanha “Outubro Rosa/Novembro Azul” 2015, cujo calendário de eventos foi organizado pelo Rotary Club de Sumaré – Ação, Lions Clube e voluntários do Movimento “Azul e Rosa”, em parceria com a Prefeitura e sob coordenação da médica Renata Pupo.

NO AMBULATÓRIO

Segundo a Secretaria, como na primeira edição, haverá no Ambulatório de Especialidades, ao longo da manhã desta sábado, palestras com médicos cardiologista, urologista e nutrólogo, abordando temas importantes para a saúde física e

psicológica no dia a dia.

Também haverá a coleta de exames de HIV/AIDS, sífilis e diabetes, cálculo do IMC (Índice de Massa corporal), tratamentos de beleza (como cortes de cabelo), atividade física, estandes com orientações do Centro de Controle de Zoonoses e das equipes da Dengue e da Saúde Bucal, entre outros.

“E lembramos mais uma vez, que prosseguimos com essas ações em toda Rede Básica de Saúde até o final do mês”, completou a secretária municipal de Saúde.

O câncer de próstata é uma doença silenciosa, mas, se descoberta na fase inicial, tem chances maiores de cura. Ele é silencioso na fase inicial e não causa nenhum desconforto. Somente na fase avançada pode apresentar dor, dificuldade para urinar e perda de peso. Sabe-se que existe uma cura acima de 90% do câncer localizado precocemente. Mas, quando ele se torna disseminado no corpo, o tratamento é mais difícil. Por isso é tão importante realizar exames preventivos.

Toda a Rede Municipal está envolvida nesta importante ação sobre a prevenção do câncer de próstata. Um diagnóstico precoce permite a cura da doença. E todas as ações da Campanha “Outubro Rosa e Novembro Azul” são importantes para incentivar a prevenção.

De acordo com o INCA (Instituto Nacional de Câncer), no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre homens, atrás apenas do câncer de pele não-melanoma.

PROGRAMAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL 2015

• **Mutirão Contra o Câncer de Próstata**
28/11/15 (sábado), das 8h às 12h
No Ambulatório de Especialidades (Avenida 3M, nº 50 – Jardim Primavera – Região Central)
Público-alvo: homens a partir dos 40 anos
Gratuito!

• **“Caminhada Pela Vida” do “Novembro Azul”**
29/11/15 (domingo), às 8 horas
Na Praça do Bom Retiro (Área Cura)
Participação livre e gratuita!

Espectáculo ‘O Último Sarau’, do grupo ‘Os Geraldos’, reúne 240 pessoas no Anfiteatro de Nova Veneza, em Sumaré



O grupo “Os Geraldos”, de Campinas, reuniu 240 pessoas no último dia 17 de novembro, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza (o Seminário), em Sumaré, para assistirem

duas sessões do espetáculo “O Último Sarau – uma peça de corpo presente”, comédia dramática com direção de Roberto Mallet. A peça faz parte do projeto “Aos Aautos da Arte”, patrocinado pela empresa Honda, e foi apresentado às 15 horas e às 20 horas.

Além das duas apresentações, também houve uma mesa de bate-papo em homenagem ao falecido artista local Moisés Allon e uma exposição sobre sua vida e obra no próprio teatro. A roda de conversa aconteceu no sábado (21), às 15h30, e contou com a presença de atores d’Os Geraldos e do Maktub, grupo do qual Moisés foi fundador e diretor. Já a exposição foi aberta ao público entre os dias 17 e 21 de novembro.

“O Último Sarau” reúne um grupo de artistas para realizar um sarau em homenagem a um artista falecido, deixando que se revelem, entre poemas e canções, as relações entre esses personagens. Compõem o elenco, Carolina Martins Delduque, Julia Cavalcanti Santos, Lucas Gonzaga, Maíra Coutinho Herissé, Marina Milito, Paula Mathenhauer Guerreiro, e Douglas Novais, ator e coordenador do grupo. Roberto Mallet é quem assina a direção.

2ª 'Caminhada Pela Vida' do 'Novembro Azul' 2015 acontece neste domingo, dia 29, no Bom Retiro (Área Cura), e encerra a campanha em Sumaré

Neste domingo, dia 29 de novembro, acontece a 2ª "Caminhada Pela Vida", a última da programação das Campanhas "Outubro Rosa Novembro Azul" 2015 em Sumaré. Ambas as iniciativas tiveram o objetivo de conscientizar mulheres e homens para os riscos do câncer de mama e próstata, respectivamente. Neste domingo, fechando o "Novembro Azul", a concentração e o aquecimento para a caminhada está marcado para as 8 horas da manhã, na Praça do Bom Retiro, na Área Cura. A participação é livre, aberta a homens e mulheres de todas as idades, e totalmente gratuita.

As "Caminhadas Pela Vida", iniciativas do "braço civil" da campanha e realizadas pelo Rotary Club de Sumaré - Ação, Lions Clube e voluntários do Movimento "Azul e Rosa", em parceria com a Prefeitura, encerram com ênfase no "Novembro Azul", com orientações e conscientização contra o câncer de próstata e em prol da Saúde do Homem.

O evento, aberto ao público, tem o objetivo de quebrar o preconceito masculino de ir ao médico e, quando necessário, fazer os exames. A campanha busca conscientizar os homens quanto ao seu próprio bem-estar e à prevenção do câncer de próstata.

"Sumaré não poderia ficar de fora desta luta, tanto no 'Outubro Rosa' como a campanha do 'Novembro Azul'. Houve uma intensa participação da população", afirmou a médica geriatra Renata Pupo, coordenadora da campanha - que começou oficialmente no dia 1º de outubro passado.

A programação da caminhada vai começar com uma sessão de alongamento e uma aula de zumba, além de aferição de pressão arterial e glicemia. As inscrições podem ser feitas pelo telefone (19) 3828-2890, pelo e-mail pelavidasumaré@hotmail.com ou, no próprio local, antes do início da caminhada.

ENTENDA



O "Novembro Azul" é uma campanha de conscientização dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata. O movimento surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado a 17 de novembro.

No Brasil, o "Novembro Azul" foi criado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, e obteve ampla divulgação. Em 2014, o Instituto realizou 2.200

ações em todo o Brasil, com a iluminação de pontos turísticos (como Cristo Redentor, Congresso Nacional, Teatro Amazonas, Monumento às Bandeiras), adesão de celebridades (Zico, Emerson Fittipaldi, Rubens Barrichello), ativações em estádios de futebol, corridas de rua e autódromos, além de palestras informativas, intervenções em eventos populares e pedágios nas estradas.

PROGRAMAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL 2015

• **Mutirão Contra o Câncer de Próstata**
28/11/15 (sábado), das 8h às 12h
No Ambulatório de Especialidades (Avenida 3M, nº 50 - Jardim Primavera - Região Central)
Público-alvo: homens a partir dos 40 anos
Gratuito!

• **"Caminhada Pela Vida" do "Novembro Azul"**
29/11/15 (domingo), às 8 horas
Na Praça do Bom Retiro (Área Cura)
Participação livre e gratuita!

'Rua Cobrasma': após regularização fundiária da ocupação, Prefeitura de Sumaré entrega contratos de lotes para 75 famílias da Rua 1 do Bom Retiro

A Prefeitura de Sumaré entregou no último dia 13 de novembro, os contratos de posse definitiva de suas moradias para as 75 famílias que vivem no antigo assentamento precário localizado na área verde da Rua 1 do Jardim Bom Retiro, popularmente conhecida como "Rua Cobrasma", na Área Cura, e que estão sendo beneficiadas com a regularização fundiária do lotes promovida pelo Poder Público Municipal. A reunião aconteceu na EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) "Professora Anália de Oliveira Nascimento", no Jardim Bom Retiro.

Para garantir a posse dos imóveis pelas 75 famílias que habitam no local há cerca de 28 anos, a Prefeitura realizou a regularização fundiária do bairro através do procedimento administrativo e legal conhecido como "alienação" que permite a "legitimação de posse". A regularização foi viabilizada através de uma parceria com o Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado, cuja confirmação foi dada pela Secretaria de Estado da Habitação em novembro de 2013.

Os registros municipais existentes apontam que a ocupação existe desde 1987, portanto há 28 anos. A área, que é pública, tem 22 mil metros quadrados. Os contratos de posse definitiva ficam à disposição dos moradores para fazer o registro contratual.

FASES

Dentre as etapas necessárias para o êxito da regularização fundiária foram realizadas o diagnóstico e pesquisa documental por parte do programa estadual e também o levantamento planialtimétrico

pelo município. As famílias também foram visitadas e tiveram os dados coletados encaminhados para aprovação da Secretaria de Planejamento e avaliação do "Cidade Legal", que emitiu então o Decua (Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental).

Também foram sancionadas leis transformando a área de ocupação do Jardim Bom Retiro em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), bem como permitindo a compra e venda dos terrenos (já desafetados em 2008). Na última fase, o Cartório de Registro de Imóveis registrou a alienação e garantiu a propriedade em nome de cada morador, sendo que após a quitação do contrato o terreno é transferido para o nome do morador.

Recentemente, essas famílias participaram de uma reunião para esclarecimento de dúvidas sobre as cláusulas contratuais de compra e venda dos lotes, incluindo a leitura e explicação jurídica sobre os contratos e a apresentação do termo de opções de pagamento.

HABITAÇÃO

A Prefeitura de Sumaré também está finalizando o maior programa de habitação popular da história da cidade. São 5.636 unidades habitacionais contratadas e já construídas por meio dos Programas "Minha Casa, Minha Vida" (governo federal) e "Casa Paulista" (governo estadual). Desse total de apartamentos, 2.818 foram destinados, conforme as regras federais, a famílias oriundas de ocupações de áreas verdes públicas e de risco.



Há ainda os cerca de 1.400 outros imóveis que estão em bairros e ocupações que passam por processo de regularização fundiária por parte da Prefeitura, através de parceria com o Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado, e outras iniciativas. Estas famílias obterão, a médio prazo, seus certifica-

dos de posse e permanecerão onde moram, saindo assim da "fila". São, portanto, cerca de 7.000 famílias beneficiadas, que estão assim deixando a "fila" do déficit habitacional, ainda estimado em cerca de 12.000 famílias restantes, que aguardam uma oportunidade em projetos habitacionais futuros.

Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré realiza palestra sobre diabetes na próxima quinta-feira, dia 03 de dezembro



A Secretaria de Saúde de Sumaré, por meio do setor de Assistência Farmacêutica, promove no próximo dia 03 de dezembro (quinta-feira) a palestra “Cuidados em Diabetes – Insulina”. A ação é

direcionada para pacientes insulino-dependentes, auxiliares de farmácia e equipe de enfermagem da Rede Municipal de Saúde. A ação ocorre em dois horários (das 9h às 11h ou das 14h às 16h), no

Hospital Estadual de Sumaré, localizado na Avenida da Amizade, nº 2.400, no Jardim Bela Vista, Região de Nova Veneza.

A palestra do próximo dia 03, ministrada por

médico da empresa Novo Nordisk, faz parte da programação especial para lembrar o “Dia Mundial do Diabetes”, celebrado em 14 de novembro.

SEMANA MUNDIAL DO DIABETES

Para lembrar o “Dia Mundial do Diabetes”, a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré realizou entre os dias 9 e 13 de novembro a “Semana Nacional do Diabetes”. No sábado, dia 14, o evento “Farmacêutico na Praça”, realizado em parceria com o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Nas duas ações, mais de 1.100 pessoas foram atendidas com serviços como aferição de pressão arterial e teste de glicemia capilar, além de receberem orientações sobre a doença.

Estima-se que o número total de diabéticos em Sumaré chegue a 26 mil pessoas, ou 10% da população total, sendo que a maioria utiliza somente medicamentos para controle do diabetes e muitos ainda nem sabem que tem a doença. A Secretaria Municipal de Saúde atende 3.388 diabéticos insulino-dependentes. Estes pacientes recebem os monitores de glicemia, tiras de glicemia, lancetas e seringas.

Durante a “Semana Nacional do Diabetes”, 688 pessoas foram atendidas nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Popular do Jardim Denadai. Deste total, 156 pessoas apresentaram glicemia alterada e 88 estavam com pressão arterial inadequada.

Já no evento “Farmacêutico na Praça”, ação realizada por meio de parceria entre o setor de Assistência Farmacêutica Municipal e Conselho Regional de Farmácia, com apoio das Faculdades UNICAMP, UNIP e Universidade de São Francisco de Bragança Paulista, foram realizados 420 atendimentos. No local, as pessoas receberam atendimento e orientações não só sobre Diabetes, como também Hipertensão Arterial, Tabagismo, Dengue, Câncer de Próstata e uso racional de medicamentos.

32 casais participam da 2ª edição do ‘Casamento Comunitário’ promovido pela Prefeitura, Fundo Social e Cartório



A segunda edição de 2015 do “Casamento Comunitário”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, e pelo Cartório de Registro Civil, vai oficializar a união de 32 casais. Nesta etapa, puderam se inscrever pessoas que moram nas regiões Central e do Picerno. A cerimônia, totalmente gratuita, está marcada para este sábado, dia 28 de novembro, às 8 horas, na Faculdade Anhanguera.

Para oficializar a união dos 32 casais, a Prefeitura de Sumaré vem publicando no Semário Oficial do Município os editais de proclamas do “Casamento Comunitário”. O próximo passo é a realização da cerimônia, que promete ser tão emocionante quanto foi a primeira edição do evento, realizada no dia 04 de julho deste ano.

A exemplo da festa realizada no primeiro “Casamento Comunitário” de 2015, esta segunda edição também vai contar com a presença de fotógrafo profissional para registrar o momento, decoração especial, música, bolo, bem casado e, claro, um tradicional brinde com champanhe. Cada casal também poderá levar alguns convidados para assistir a cerimônia.

Segundo o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré e o Cartório de Registro Civil, os casais participantes vão economizar R\$ 368,75, valor da taxa cobrada para oficializar a união.

Prefeitura de Sumaré, PM, Lions Clube, alunos, escoteiros e população comemoram o 'Dia da Bandeira'



A Prefeitura de Sumaré, em parceria com o Lions Clube, comemorou na manhã da última quinta-feira, 19 de novembro, o Dia da Bandeira. O evento aconteceu na Praça das Bandeiras, no Centro da cidade. O ato foi marcado pela premiação do concurso "Cartaz da Paz", promovido pelo clube de serviço junto a escolas e instituições assistenciais da cidade.

Estiveram presentes os secretários municipais, representantes do 48º Batalhão da PM, da Guarda e Bombeiro municipais, do Lions Clube de Sumaré, dos grupos de escoteiros Yanomami e Quilombo, alunos, professores, diretores de escolas e demais instituições de Ensino.

O público foi recebido pela Fanfarrinha da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Antônio Palhoto. Houve a premiação dos vencedores de cada escola do concurso "Cartaz da Paz", e do

ganhador dentre todas as escolas, Gabriel Virtudes dos Santos, aluno de 12 anos, da EE (Escola Estadual) Jeny Bonadia Santarrosa, do Bom Retiro.

O concurso é realizado todos os anos pelo Lions Clube de Sumaré, envolvendo alunos de 11 a 13 anos das Escolas Municipais. O tema desse ano foi "Compartilhe a Paz", e concorreram 18 escolas. O desenho vencedor traz um painel com todas as bandeiras pintadas por várias crianças, com pegadas de tartaruga, espalhando a paz entre todas as raças. "Foi uma surpresa, fiquei muito feliz", comentou Gabriel.

Durante a solenidade houve a incineração simbólica da bandeira com vida útil esgotada, conduzida pela Guarda Municipal e escoteiros da cidade, e o hasteamento da Bandeira Nacional, ao som do Hino à Bandeira.

No Dia da Bandeira, alunos da oficina fotográfica 'Tempo e Luz', projeto da Prefeitura e Honda, visitam e fotografam praça de Sumaré



Aproveitando as comemorações do Dia da Bandeira, os alunos da 11ª turma da Oficina Fotográfica "Tempo e Luz" foram para a Praça das Bandeiras, no Centro de Sumaré, para fotografar e treinar tudo o que foi aprendido em sala de aula. A aula prática aconteceu durante a cerimônia que ocorreu na manhã de quinta-feira, dia 19 de novembro.

A oficina gratuita, que teve início no dia 17 de novembro, é ministrada pelo fotógrafo campineiro Christian Camilo, e tem como objetivo apresentar os princípios básicos da fotografia a alunos de 11 a 13 anos. O Projeto "Tempo e Luz" tem apoio da Prefeitura de Sumaré, realização da 3S Projetos com recursos do ProAC (Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo) e patrocínio da Honda.

"Com esta oficina, conseguimos ensinar não somente a arte da fotografia, mas também tra-

balhar a criatividade de cada um. Eles estão deslumbrados com este novo mundo, este novo jeito de olhar as coisas. É minha primeira turma com jovens de 11 a 13 anos, e está sendo muito gratificante", comentou o fotógrafo Christian Camilo.

Os alunos confirmam o entusiasmo com os cliques, e alguns deles já estão pensando longe. "Nunca tinha fotografado antes, somente em brincadeira. Estou amando. Está sendo uma experiência maravilhosa", disse o aluno Eduardo José Gonçalves dos Passos, de 12 anos.

"Seria muito difícil pra minha família pagar um curso como este para mim caso não fosse gratuito. Me apaixonei e acho que minha carreira profissional será na fotografia", afirmou a Sabrina Lorine, 13 anos, que também é beneficiária do maior programa habitacional da história de Sumaré. Ao final da oficina, cada aluno escolherá uma foto sua que fará parte de uma exposição.



A Prefeitura de Sumaré, através das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança, convida para a

31ª Cerimônia de Formatura do Programa Municipal Antidrogas,

voltada aos alunos do 5º ano da escola abaixo:

EMEF JOSÉ DE ANCHIETA

180 Alunos Formandos

Data: 02/12/2015 - quarta-feira

Horário: 15h

Local: Rua Geraldo de Souza, nº 157/221 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP

Mais informações pelos telefones: (19) 3873-2656 / 3883-4581



A Prefeitura de Sumaré, através das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança, convida para a

32ª Cerimônia de Formatura do Programa Municipal Antidrogas,

voltada aos alunos do 5º ano da escola abaixo:

EMEF PROFESSORA NEUSA DE SOUZA CAMPOS

300 Alunos Formandos

Data: 07/12/2015 - segunda-feira

Horário: 19h

Local: EM Prof. Martha Smolli Domingues - Rua dos Eucaliptos, nº 151 - Jardim Basílica - Sumaré/SP

Mais informações pelos telefones: (19) 3873-2656 / 3883-4581

‘Casa Brasil’ da Prefeitura encerra inscrições para cursos gratuitos por conta da grande procura



Por conta do grande número de inscrições para os nove cursos gratuitos oferecidos no local, a “Casa Brasil”, unidade de capacitação profissional da Prefeitura de Sumaré, encerrou o processo – que estava previsto originalmente para terminar na sexta-feira, dia 27 de novembro. As capacitações oferecidas neste mês são em Informática, Office, Internet, Manicure, Depilação, Cabeleireiro, Pintura em Tela, Biscuit e Crochê e Pintura em Tecido.

A previsão é que as atividades destas novas turmas comecem na segunda quinzena de fevereiro de 2016. Os cursos de Biscuit e crochê, Pintura em Tela e cabeleireiro serão realizados duas vezes por semana e, para o restante, será uma aula por semana. Já a car-

ga horária dos cursos varia entre 40, 60 e 120 horas.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Casa Brasil. O endereço é Rua Ipiranga, nº 316, no Centro. O telefone para os cidadãos é o (19) 3903-1167.

CASA BRASIL

A Casa Brasil, onde são oferecidos cursos gratuitos de capacitação para o mercado de trabalho, é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. O local é dotado de espaço multimídia e salas de aulas que se tornam laboratórios de prática das profissões. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com equipamentos conectados à internet para o uso gratuito da comunidade.

Prefeitura promove arrecadação de brinquedos para crianças atendidas por entidades; ‘Food Truck de Natal’ terá posto de arrecadação

Com o objetivo de proporcionar um Natal bem mais feliz para as crianças atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas entidades beneficentes da cidade, a Prefeitura de Sumaré iniciou na semana passada uma campanha de arrecadação de brinquedos – novos ou usados em bom estado de conservação. Até o próximo domingo, dia 29 de novembro, três pontos de entrega receberão as doações: durante a semana, no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura (Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central) e no Fundo Social de Solidariedade de Sumaré (Rua Dom Barreto, nº 1.377, Centro), das 8 às 17 horas.

No sábado (28 de novembro), das 12 às 22 horas, e no domingo (29 de novembro), das 11 às 21 horas, os brinquedos poderão ser entregues também numa tenda exclusiva durante o “2º Sumaré Food Truck Participação – Festival Especial de Natal”, que acontecerá na Praça Central Manoel de Vasconcellos.

A realização da campanha de arrecadação dos “brinquedos solidários”, denominada “Natal com Presentes”, e o evento que reunirá os “food trucks”, são iniciativas do Projeto “Participação”, realizado pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como forma de fortalecer o trabalho das entidades beneficentes da cidade e promover o voluntariado.

“É um ótimo incentivo às entidades e uma lembrança nossa para as crianças. Nesta época do ano todos ficamos mais sensíveis, então, é o momento de levar este carinho às crianças que não tem outra oportunidade para

ganhar o presente de Natal”, disse a gestora da entidade Recanto da Tia Cecília, Creuza Maria Romeiro Rondini.

ARTESANATO

Além de reunir cerca de 15 “lanchonetes ambulantes” e da campanha de arrecadação de brinquedos, o “2º Sumaré Food Truck Participação – Festival Especial de Natal” também contará com a exposição e venda do artesanato local. As barracas de artesanato serão ocupadas pelos artesãos que participam do “Sábado de Artesanato e Arte”, que acontece todo segundo sábado de cada mês. A organização dos food trucks ficará a cargo da Produtora 2 (a mesma que realizou a primeira edição do festival gastronômico “Food Trucks Participação” em Sumaré, em julho de 2015).

Por meio do “Ação Cidadã – Cidade Orquídea”, um grupo de voluntários receberá as crianças na “Tenda Kids”, espaço que contará com equipamentos de lazer, pintura de rosto e distribuição de pipoca e algodão doce.

O Programa da Melhor Idade também participará da ação, e todos os brinquedos arrecadados passarão por triagem de acordo com a idade das crianças e embaladas para a entrega oficial, que será definida entre as entidades e a organização.

Acompanhe diariamente as novidades do “Food Truck Participação – Especial de Natal” em www.sumare.sp.gov.br e em www.facebook.com/prefeituramunicipalsumare.

**MÚSICA,
CULTURA
E DIVERSÃO**
PARA TODAS AS IDADES.

— CONCERTOS
COMEMORATIVOS /
— MÊS DA MÚSICA —

28/11/15 - SÁBADO - 10H30
CORETO DA PRAÇA DA REPÚBLICA - CENTRO

PROJETO
banda na praça

NATAL
com *Presentes!!*

“Doe um brinquedo e ganhe um sorriso!”

Traga suas doações de brinquedos novos e usados em bom estado de conservação e faça uma criança mais feliz neste Natal!

ENTIDADES QUE RECEBERÃO AS DOAÇÕES:

NISFRAM, VIVAS, Sociedade Humana de Desenvolvimento, GOI Criança Feliz, Instituto Bem Querido, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PONTOS DE COLETA:

É PRA JÁ: Praça das Bandeiras, 650 - Centro
FUNSSOL: Rua Dom Barreto, 1377 - Centro
*FOOD TRUCK: Praça Manoel de Vasconcellos - Centro
* Coleta apenas nos dias 28 e 29 de novembro

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

Com treinamento, Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré qualifica seus trabalhos administrativos

Um grupo de 14 técnicos da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré participaram entre esta segunda e terça-feira, dias 23 e 24 de novembro, de um treinamento básico relacionado aos processos administrativos do departamento, visando garantir a qualidade da prestação dos serviços ao público. Organizada pelo Departamento de Vigilância em Saúde, a atividade foi realizada no auditório do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré.

"A proposta desse treinamento é extremamente importante considerando a complexidade de todo o departamento. Hoje temos cadastramos mais de 4.000 estabelecimentos entre clínicas, farmácias, restaurantes, supermercados, etc. Então é sempre importante aprimorar os conhecimentos de toda a equipe", comentou a secretária municipal de Saúde, que fez questão de acompanhar o início dos trabalhos na manhã de segunda-feira.

Segundo o coordenador da Vigilância Sanitária, Alexandre Clemente, "os técnicos não passavam por este curso desde 2007, e a iniciativa é muito importante para uma reestruturação de controle e de regularização desses processos den-

tro da vigilância. Como o departamento teve um fluxo de entrada e saída de fiscais nesse período, esse curso é importante para padronizar entre os técnicos a maneira de montagem dos processos administrativos sanitários".

A palestrante do curso básico foi a doutora Lylian Cristina Rocha Michalowski, da GVS (Centro de Vigilância Sanitária) de Botucatu.

A iniciativa faz parte do "Plano de Ação de Vigilância Sanitária", voltado para as ações de formação educativas e promotoras de saúde. Elaborado pela equipe técnica do Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Sumaré, o Plano prevê uma série de treinamentos e palestras de formação junto aos profissionais de diferentes áreas de atuação da Rede Pública de Saúde Municipal.

O fiscal realiza inspeções sanitárias em estabelecimentos, verificando se a estrutura que ele possui é satisfatória para a realização da atividade indicada na inscrição municipal. Caso constatado alguma irregularidade, o fiscal inicia um processo administrativo que vai de notificação à lação do local.



'Melhor Idade' da Prefeitura de Sumaré realiza festa de confraternização com 'Baile Tropical'



Nesta sexta-feira, dia 27 de novembro, os integrantes do Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré participam da festa de confraternização "Baile Tropical". O evento vai começar às 13 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), e é totalmente gratuito.

Esta é a segunda edição do "Baile Tropical", que também foi realizado no ano passado. Na ocasião, os idosos foram vestidos a caráter e a expectativa é que o mesmo ocorra nesta sexta, sempre com muita animação. A música ficará por conta da Banda Sidnei & Cia.

O programa da "Melhor Idade" conta com cerca de 850 idosos inscritos, que desfrutam de

atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer. Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza, ou nos grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.

:: SERVIÇO ::

Baile Tropical - Programa da "Melhor Idade"

Data: 27.11.2015

Horário: A partir das 13 horas

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade

Endereço: Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário - Nova Veneza

Atenção contribuintes: REFIS - Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura prossegue até 18/12 com 50% de descontos em juros e multas!



Os contribuintes inadimplentes junto à Prefeitura de Sumaré têm até o próximo dia 18 de dezembro, uma sexta-feira, para aderirem ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) e aproveitarem as condições especiais para quitar seus débitos. O prazo de adesão ao programa prossegue, agora com 50% de descontos em juros moratórios e multas. Podem ser pagos com descontos, através do REFIS, débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviços), Taxas e Contribuições de Melhorias vencidos até o final de 2014 - inclusive a Taxa de Água e Esgoto do extinto DAE (Departamento de Água e Esgoto).

Desde que começou o REFIS 2015, em 24 de setembro, até o último dia 17 de novembro, cerca de 1.000 contribuintes já haviam aproveitado as condições especiais e aderido ao programa, com a efetivação de cerca de 2.200 acordos de renegociação e a recuperação de R\$ 1,5 milhão em débitos.

O número total de contribuintes que poderiam se beneficiar das condições oferecidas pelo REFIS, no entanto, é bem maior: atualmente, são cerca de 42,5 mil contribuintes inadimplentes com o IPTU, e outros 17 mil que devem ISS de anos anteriores (incluindo empresas já inativas mas que ainda possuem débitos municipais a quitar).

A iniciativa visa exatamente ajudar aquelas pessoas físicas e jurídicas que passaram por algum tipo de dificuldade nos anos anteriores a ficarem em dia com seus tributos, evitando os transtornos de uma ação de execução fiscal. Mas, para evitar o

"incentivo" à inadimplência, só pode aderir quem estiver em dia com os débitos de 2015.

Além disso, o REFIS também ajuda a "reforçar" o caixa da Prefeitura para enfrentar um fim de ano muito ruim do ponto de vista da arrecadação e dos repasses de impostos e tributos federais e estaduais.

Apenas entre janeiro e setembro, a Prefeitura de Sumaré deixou de arrecadar R\$ 47 milhões com relação à previsão. Além disso, mesmo com os cortes de gastos adotados pela Administração Municipal desde o início do ano, quando ficou claro a gravidade da crise econômica nacional, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento prevê um déficit financeiro de cerca de R\$ 20 milhões até o fim do ano, e por isso conta com o sucesso do REFIS para auxiliar no fechamento das contas.

DESCONTOS

O contribuinte inadimplente que quiser pagar seus débitos municipais vencidos até o final de 2014 através do REFIS deve procurar a CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura de Sumaré, em horário comercial. A CEAC fica na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 - Centro (ao lado da Prefeitura). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5390. A CEAC atende nos dias úteis, das 8 às 17 horas. Em todas as opções, o "principal" da dívida (o valor original lançado) e a correção monetária obrigatória são mantidos, de forma a evitar a renúncia de receitas.

'Melhor Idade' da Prefeitura participa de projeto de final de ano que inclui visitas nos principais pontos da cidade

Começa na próxima segunda-feira, dia 30 de novembro, o Projeto "Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa", que tem o objetivo de levar os idosos participantes do Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura para conhecer os principais pontos históricos e turísticos da cidade. A previsão é que cerca de 600 pessoas participem das atividades, que fazem parte das festividades de confraternização de final de ano.

Além de passear pela cidade, os idosos deverão descer em alguns pontos para que possam conhecê-los. Entre estes locais estão a Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia, Recanto dos Animais "Henrique Pedroni", a Represa do Marcelo, o Orquidário Sumaré, o Centro de Convivência "Inésia Pavani Camilo" e a Praça Wanderson Salvador de Farias, no Residencial Ipiranga, entre outros.

Durante a programação das "excursões", que vão ocorrer sempre das 8h00 às 16h30, os integrantes da "Melhor Idade" também vão participar de um almoço de confraternização oferecido no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), em Nova Veneza. Tudo é totalmente gratuito para os idosos participantes do programa municipal.

Os primeiros a participarem do "Sumaré: Nossa Cidade, Nossa Casa" serão os cerca de 90 integrantes do grupo descentralizado do Programa da "Melhor Idade" do Jardim Denadai. A programação começa na segunda-feira, dia 30 de novembro, e segue nos dias 1º de dezembro (grupos do Picerno, Chácaras Monte Alegre, Vila Valle e Villa Flora), dia 02 (grupos do Centro e João Paulo), dia 03 (grupo de Nova Veneza), dia 14 (grupos do Maria Antonia, Dall'Orto e Salerno) e dia 15 (Nova Terra, Santa Clara, São Judas e Bandeirantes).

MELHOR IDADE

O programa conta com cerca de 850 idosos inscritos, que desfrutam de atividades socioeducativas, ocu-

pacionais, físicas, recreativas e de lazer. Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza, ou nos grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.

GRUPOS DA MELHOR IDADE DE SUMARÉ

- Nova Veneza (CCTI) – Avenida Brasil, nº 1.111
- Nova Terra – Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Rua Manoel Messias, s/nº
- Maria Antonia – Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Sete, s/nº
- Denadai – CRAS Área Cura, Rua Durval Cerqueira Reis, nº 240
- Vila Flora – Praça da Fazenda
- Santa Clara – Salão Paroquial, Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 1.520
- Dall'Orto – Salão Paroquial Nossa Senhora do Rosário, Rua Geraldo Verza, nº 590
- Picerno – Salão Paroquial São Pedro Apóstolo, Rua Esperança, nº 206
- Vila Valle – Paróquia Santa Terezinha, Praça Carlos Augusto Gomes Melo, nº 13
- Centro – Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, Rua Tiradentes, nº 217
- João Paulo – Centro Comunitário, Rua Barão do Rio Branco, s/nº
- Bandeirantes – Associação de Moradores do Parque Bandeirantes
- Salerno – Comunidade Santa Rita de Cássia, Rua Tupã, nº 564
- São Judas – Salão Paroquial São Judas Tadeu, Avenida São Judas Tadeu, s/nº
- Chácaras Monte Alegre – Salão Paroquial Santa Luzia, Rua Adolfo Rio Martins, nº

Saúde orienta grávidas (e a comunidade em geral) sobre o combate ao mosquito transmissor do zika vírus, dengue e chikungunya

Com o crescente número de casos de microcefalia no país e a suspeita de que eles podem ter relação com a infecção das gestantes pelo zika vírus, a Secretaria de Saúde de Sumaré vem reforçar a orientação para que a população em geral, especialmente as famílias e comunidades que têm mulheres grávidas em casa ou na vizinhança, façam a sua parte no combate ao mosquito transmissor deste vírus – e também dos vírus da dengue e da febre chikungunya –, o *Aedes aegypti*. Para as grávidas, há uma orientação extra e urgente: a utilização sistemática de repelente, desde que o produto seja devidamente autorizado para uso humano.

A microcefalia é uma redução no tamanho do cérebro dos bebês, que causa problemas no desenvolvimento do bebê e pode trazer diversas limitações para a vida toda. A cidade não registra suspeitas de casos assim até o momento. Mas Sumaré possui uma população transitória muito grande, o que é um fator de facilitação na circulação de doenças infectocontagiosas.

Segundo o próprio Ministério da Saúde, que investiga a relação entre zika vírus e microcefalia em fetos, "é importante que as gestantes adotem medidas que possam reduzir a presença de mosquitos transmissores de doença, com a eliminação de criadouros, e proteger-se da exposição de mosquitos, como manter portas e janelas fechadas ou teladas, usar calça e camisa de manga comprida e utilizar repelentes permitidos para gestantes."

COMBATE

Todos os três vírus são transmitidos pelas fêmeas adultas do *Aedes aegypti*, que costumam nascer e permanecer em aglomerações urbanas e a picar de dia (mas o ataque também pode ocorrer à noite). Em Sumaré, a equipe de combate ao mosquito estima que cerca de 80% dos criadouros estão no interior dos imóveis particulares. Os vírus das doenças são passados de uma pessoa infectada para uma pessoa sadia através da picada da fêmea do bicho.

Nos imóveis residenciais, comerciais ou industriais, as larvas do *Aedes aegypti* nascem e crescem em qualquer tipo de recipiente, embalagem, superfície ou calha que acumule água limpa. Entram na lista de "criadouros da dengue": vasilhames em geral, panelas velhas, pratos de vasos, latas, pneus velhos, bromélias, isopor, tambores, calhas, caixas d'água destampadas, caixas de leite, sacolas plásticas, vidros de remédios, baldes, vasos sanitários pouco utilizados, box de banheiro, motor de geladeira antiga, galões de água destampados e potes de água de animais domésticos, entre outros.

"O período de desenvolvimento da larva até sua transformação em um mosquito adulto é de 10 dias. Por isso, uma vez por semana, todos devem visitar suas casas e quintais, eliminando qualquer coisa que possa acumular água. Se todos os vizinhos fizerem isso, aquela comunidade ou bairro vai ficar livre do mosquito transmissor destes vírus. Em 10 minutos é perfeitamente possível visitar um imóvel", acrescentou a Secretaria Municipal de Saúde.

Por isso também, o próprio tema da campanha de orientação e conscientização deflagrada pela Prefeitura neste segundo semestre tem como slogan "10 minutos contra a dengue", seguindo os preceitos da Fundação Fiocruz e pedindo que toda a população dedique 10 minutos do seu tempo, a cada semana, para eliminar de seus imóveis quaisquer objetos ou vasilhas que possam acumular água parada e, assim, servir de criadouro para as larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Nessa frequência de uma vistoria por semana, evita-se que as larvas se transformem em mosquitos adultos.

Leia mais em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/20925-nota-a-imprensa-sobre-microcefalia2>



Convite

A Prefeitura e o FUNSSOL – Fundo Social de Solidariedade de Sumaré têm a honra de convidar Vossa Excelência/Vossa Senhoria e Família para a

2ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO.

Data: sábado, 28 de novembro

Horário: às 9h

Local: Faculdade Anhanguera (Auditório Bloco A)

Av. Eugênia Biancalana Duarte, nº 501 • Jd. Primavera • Sumaré/SP

Contamos com vossa presença!

Vigilância Sanitária da Prefeitura de Sumaré realiza o curso 'Boas Práticas para Feirantes'

Na próxima segunda-feira, dia 30 de novembro, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Sanitária, realizará o curso "Boas Práticas de Manipulação para Feirantes". O treinamento acontecerá das 8h30 às 12 horas no auditório do "É Pra Já" da Prefeitura que fica na Praça das Bandeiras, nº 650, Centro de Sumaré.

De acordo com a Vigilância Sanitária, o público alvo deste curso são os feirantes que trabalham com produtos perecíveis (miúdos, embutidos, produtos feitos de carne, pescados, pastel, tapioca, pamonha, doces diversos, ervas, temperos, queijos, caldo de cana, e outros).

"Os feirantes foram convocados em visita às feiras livres que acontecem em Sumaré, por meio de folhetos que foram entregues pela Fiscalização Sanitária. Aqueles que demonstraram interesse fizeram a inscrição preenchendo o formulário na hora ou pessoalmente na Vigilância Sanitária", explicou a equipe responsável.

A expectativa é reunir cerca de 40 feirantes, sendo um responsável por cada barraca cadastrada. O treinamento será ministrado pelo fiscal sanitário municipal Maurício Tadeu Ito Sprocati.

Entre os assuntos abordados pelo curso estão

o papel da Vigilância Sanitária na fiscalização de feirantes, conhecimentos sobre risco à saúde por alimentos não seguros, importância da manutenção de padrões de Segurança Alimentar, noções sobre contaminação, micro-organismos e doenças transmitidas por alimentos, além da importância e os princípios das boas práticas para alimentos.

Um dos objetivos do treinamento é que os feirantes possam compreender melhor o processo de fiscalização da Vigilância Sanitária quanto aos aspectos e exigências necessárias para garantir a produção e comercialização de alimentos seguros ao consumidor. Outro objetivo é aprimorar o conhecimento dos feirantes sobre a necessidade de adoção de boas práticas nos procedimentos a fim de assegurar a qualidade dos produtos.

"As consequências decorrentes da ausência das 'Boas Práticas' são diversas, como a perda da qualidade dos produtos comercializados e da segurança alimentar, aumentando os riscos de transmissão de doenças com possível responsabilização do comerciante, prejuízos com perda de produtos e o aumento do número de infrações cometidas contra a Legislação pertinente aos feirantes", explicou Maurício Tadeu.

Prefeitura de Sumaré e Conselho lembram 'Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher'

Na noite desta quarta-feira, dia 25 de novembro, a Prefeitura de Sumaré e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizaram uma ação para lembrar o "Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher". Na ocasião, foram exibidos dois curta metragens sobre o tema, além de uma breve discussão sobre a atual situação das mulheres e divulgação dos canais para denúncias de violência. As atividades ocorreram no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

No evento desta quarta-feira foram exibidos os filmes "Virou o jogo - História de Pintadas" e "Vida de Maria". Para participar da ação, foram convidadas famílias beneficiárias pelos serviços socioassistenciais dos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), dos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e de entidades parceiras. No entanto, as atividades também foram abertas ao público e qualquer pessoa pôde participar.

ATENDIMENTO

Em 2015, de acordo com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da Prefeitura de Sumaré, foram atendidas cerca de 30 mulheres em situação de violência de gênero. O dado, segundo o órgão, é baixo em relação ao provável número real das ocorrências de violência. Por isso o ideal é sempre que a vítima procure ajuda e denuncie a agressão, seja junto ao CREAS ou à DDM (Delegacia de Defesa da Mulher).

Nos acompanhamentos realizados pelo CREAS, são mais frequentes o atendimento a mulheres vítimas de violência física ou psicológica (geralmente quando ocorrem ameaças frequentes). O procedimento adotado nestes casos inclui o oferecimento tanto de acompanhamento por assistente social quanto por psicólogo.

Além do atendimento psicossocial à vítima, oferecido pelo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, também há acompanhamento de urgência provido pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando há ocorrência de estupro ou outro tipo de violência física.

::: CONTATOS/INFORMAÇÕES/DENÚNCIAS :::

• CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111 - Jardim Seminário

Telefone: (19) 3399-5900

Horário de atendimento: das 8 às 17 horas

• Delegacia de Defesa da Mulher

Endereço: Rua Josias Pereira de Souza, nº 39 - Vila Miranda

Telefone: (19) 3873-3493

Horário de atendimento: das 9 às 18 horas

Parceiros e Atlético Milli fazem final da terceira divisão do Campeonato Amador de Sumaré neste sábado, dia 28

Acontece neste domingo, dia 29 de novembro, a final da 3ª divisão do Campeonato Amador de Sumaré, realizado pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. A partida será entre os times Parceiros e Atlético Milli, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", localizado na Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva.

A final foi definida no fim de semana, após empate em 0 a 0 e disputa de pênaltis (4 a 3) do Parceiros com o Família Unida e vitória de 2 a 1 do Atlético Milli no América FC. As duas equipes finalistas estão invictas no campeonato e o Atlético Milli tem 100% de aproveitamento.

OUTRAS DIVISÕES

Já a 1ª e 2ª divisão da competição estão a todo vapor. Na última rodada antes do mata-mata, ocorrida no domingo, dia 22, os detalhes foram as goleadas de 6 a 0 do Camarões no Colorado, 7 a 1 do Unidos da Vila Picerno no ABM e 6 a 1 do Estrela Nova Veneza no

Cruzeirinho pela 1ª divisão, e 7 a 0 do Renovação no União 03 Vilas pela 2ª divisão. As oitavas de final das duas divisões ocorrerão neste fim de semana.

Enquanto a 3ª divisão do campeonato está na reta final, a categoria Master (acima dos 39 anos) está apenas no começo. Neste sábado, dia 21 de novembro, a 2ª rodada contou com goleada de 4 a 0 do União 03 Vilas no Nova Era e com uma chuva de gols na partida entre Amivel (3 a 4) e AD Gazeta. No próximo sábado, dia 28, será a 3ª rodada da categoria, que tem 12 equipes disputando o título de 2015.

A tabela completa do campeonato pode ser acessada no site da JEEM Sports, empresa vencedora da licitação, pelo link www.jeemsports.blogspot.com. O Campeonato Amador de Sumaré é promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, e Lazer da Prefeitura de Sumaré.

'Direitos e deveres do microempreendedor individual' é tema de palestra gratuita oferecida por Sebrae e Prefeitura

Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) local do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo) realizará no dia 3 de dezembro (uma quinta-feira) a palestra "Direitos e Deveres do Microempreendedor Individual". O evento acontecerá das 14 às 16 horas, no auditório do "É Pra Já" da Prefeitura, que fica na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central.

A palestra é gratuita e os interessados devem fazer a inscrição antecipadamente no mesmo "É Pra Já", de segunda a sexta-feira, entre as 8 e 16 horas. Os organizadores do evento informam que

"a palestra tem o objetivo de orientar os empreendedores individuais sobre os direitos e obrigações legais no exercício de suas atividades".

É PRA JÁ

O "É Pra Já" é serviço municipal sumareense unificado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário, inaugurado pela Prefeitura de Sumaré em maio do ano passado. Concentra, em único prédio, os serviços do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), MEI (Microempreendedor Individual), MTE (Ministério do Trabalho), Sebrae Sumaré e a unidade local do Banco do Povo Paulista.

Prefeitura realiza nesta sexta-feira, dia 27, a 1ª audiência pública do Plano de Mobilidade Urbana

A Prefeitura de Sumaré realiza nesta sexta-feira, dia 27 de novembro, a 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana, encerrando a fase de diagnóstico e coleta de propostas. O evento acontecerá às 18h30, no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário. A participação é livre e gratuita.

Os participantes conhecerão o resultado da análise de todas as sugestões feitas pelos moradores nas sete reuniões regionais para melhorar a mobilidade urbana na cidade, além de poderem discutir novamente as propostas apresentadas.

O Plano Diretor de Mobilidade Urbana é uma determinação da Lei Federal nº 12.587/2012, que estipula que os municípios com mais de 20 mil habitantes devem elaborar um plano que vai apontar as necessidades de mobilidade e nortear os investimentos na área ao longo dos próximos dez anos.

Em Sumaré, o Plano é elaborado pela Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda, empresa especializada contratada pela Prefeitura através de licitação. O Município investe R\$ 338,5 mil no estudo, que deve virar uma lei municipal com as diretrizes para o desenvolvimento de todo o Sistema Viário e o Transporte Coletivo Municipal.

A elaboração do Plano conta com participação efetiva da população. Durante todo o mês de outubro, em uma série de sete reuniões regionais - que contaram com a participação de representantes de classe, entidades, clubes de serviço, sociedade civil organizada e comunidade em geral -, a Administração Municipal e equipes técnicas ouviram os problemas de cada região e coletaram propostas de melhorias. Cerca de mil pessoas participaram dos encontros. Os encontros ocorreram no Matão, Centro, Nova Veneza, Área Cura, Maria Antonia, Área Rural e Picerno.

2ª AUDIÊNCIA

Posteriormente, uma nova audiência, para encerrar a fase de prognóstico, será realizada para apresentar para a população as intervenções que serão feitas. A equipe da empresa contratada e das secretarias municipais envolvidas levará em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

NOVO PLANO DE

MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO

segurança



pontualidade



acessibilidade



Traga suas sugestões e ajude a melhorar o trânsito e o transporte coletivo do município nos próximos 10 anos.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Dia 27 de novembro, às 18h30
 no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza
 Av. Brasil, 1111 - Jd. Seminário

Participe também pelo site www.sumare.sp.gov.br ou por e-mail mobilidade@urbaengenharia.com.br

PROJETO
mobilidade urbana




PREFEITURA DE
SUMARÉ
 NOSSA CIDADE
 NOSSA CASA

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré propõem reposição dos dias de greve e cancelamento das faltas, mas proposta não é aceita

A Prefeitura de Sumaré lamenta a rejeição da proposta que permitiria a reposição dos dias não trabalhados, o cancelamento das faltas, o pagamento destes dias e, assim, minimizaria os impactos para os próprios servidores que deixaram de trabalhar pela comunidade durante a greve deflagrada pelo Sindicato.

Inicialmente, a Prefeitura havia proposto ao Sindicato a compensação dos dias parados aos profissionais da Rede Municipal de Educação, que poderiam assim repor as aulas das turmas afetadas pela paralisação da categoria. Posteriormente, após negociações com a direção da entidade de classe, a proposta foi estendida a todos

os servidores que tenham deixado de trabalhar em algum momento e aderido ao “movimento”.

A Administração Municipal acredita que a maioria dos servidores afetados pela greve deflagrada pelo Sindicato gostaria que o acordo fosse feito, até porque os servidores da Educação sabem que existe exigência legal para cum-

primento do calendário escolar de 200 dias letivos.

Face à não aceitação da proposta da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Educação estuda agora a melhor forma de reposição das aulas, de maneira a não prejudicar os alunos e cumprir o calendário escolar estabelecido em lei.



DESCONTOS DE
50%
EM MULTAS E JUROS.

NÃO É TODO DIA QUE VOCÊ TEM UMA OPORTUNIDADE COMO ESSA.

A Prefeitura de Sumaré está dando **50% de desconto** na multa e nos juros para dívidas de IPTU, ISS, **taxas de licença, taxa de água** e outros débitos municipais vencidos até 2014. Aproveite o Refis 2015 e fique em dia com a cidade.

SAIBA MAIS SOBRE O REFIS 2015: WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

CEAC - Central de Atendimento ao Contribuinte
Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 - Centro
(ao lado da Prefeitura)
(19) 3399-5390
Diariamente, das 8h às 17h




PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

DeBRITO